



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE -7ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL**

Classificação: 018.1

**PROCESSO NUP
64361.009852/2025-11**

ASSUNTO: Dispensa de Licitação nº 90013/2025 - Aquisição de material de copa e cozinha (velas de filtro)

INTERESSADO: Almoxarifado - B Adm Curado

Órgão de Origem: Base Administrativa do Curado

Data da Criação: 20/06/2025

Localização Atual do Processo: DIVISÃO DE
AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Estado: Minuta

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 2180-DivALC/B ADM CURADO (a)
- 2- DIEx nº 4791-DivALC B ADM CURADO.pdf
- 3- Requisição - RAM.pdf
- 4- DFD160225_000723_2025.pdf
- 5- TR160225_000143_2025.pdf
- 6- Declaracao_de_impacto_orcamentario.pdf
- 7- Matriz de Gerenciamento de Riscos.pdf
- 8- Relatório de pesquisa de preço.pdf
- 9- Mapa_Comparativo_ assinado (3) (1).pdf
- 10- Nota de credito.pdf
- 11- Justificativa da dispensa.pdf
- 12- Aviso de Contratação - Dispensa 90013-2025.pdf
- 13- SIASGnet-DC - Disponibilizar Dispensa para Divulgação.pdf
- 14- PROPOSTA_CATALOGO.pdf
- 15- Análise técnico do Setor Requisitante.pdf
- 16- HABILITAÇÃO DA DMGR 1.pdf
- 17- HABILITAÇÃO DA DMGR 2.pdf
- 18- Termo de Fechamento Nº 27-LIC/DivALC/B ADM CURADO

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL

Termo de Abertura Nº 2180-DivALC/B ADM CURADO

Recife, PE, 20 de junho de 2025.

Assunto: Termo de abertura

Por ordem, faço abertura do processo eletrônico referente a dispensa de licitação nº 90013/2025, tendo como objeto a aquisição de velas para filtro, para atender as necessidades do almoxarifado da Base Administrativa do Curado.

KELVEN ACACIO BEZERRA DE CARVALHO - 3º Sgt
Agente da Contratação



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **3º Sgt KELVEN ACACIO BEZERRA DE CARVALHO**, em 20/06/2025, às 11:51 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: gfyN-4UQA-dBjc-MTkQ



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL

DIEx nº 4791-DivALC/B ADM CURADO
EB: 64361.009966/2025-52

URGENTÍSSIMO

Recife, PE, 25 de junho de 2025.

Do Ordenador de Despesas de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial

Ao Sr Comandante da Base Administrativa do Curado, Chefe da Divisão de Planejamento de Gestão e Controle Interno, CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA, CHEFE DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Assunto: Despacho de Aprovação do Ordenador de Despesas - Dispensa Eletrônica nº 90013/2025

Anexos:

- 1) PLS_2025-2026 - BASE ADM CURADO.pdf
- 2) DIEx nº 4710-SEÇ ALMX/Fisc Adm/Div Adm, de 18 JUN 25

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Nº da Dispensa: 90013/2025

NUP: 64361.009790/2025-39

Requisição: DIEx nº 4710-SEÇ ALMX/Fisc Adm/Div Adm, de 18 de junho de 2025.

Objeto: Aquisição de material de copa/cozinha (vela de filtro)

Termo de Referência (TR): 146/2025

- Anexo I ao TR - Documento de Formalização da Demanda (DFD): 723/2025;
- Anexo II ao TR - Matriz de Gerenciamento de Riscos (MGR): 174/2025; e
- Anexo III ao TR - Relatório de Pesquisa de Preços.

PLS: 2025/2026

1. Aprovação de DIEx Requisitório

Cumpridas as disposições legais aplicáveis, aprovo a requisição constante do DIEx Requisitório em epígrafe, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, a fim de atender às necessidades da Base Administrativa do Curado.

2. Aprovação de Estudo Técnico Preliminar e da Matriz de Gerenciamento de Riscos

Cumpridas as disposições legais aplicáveis, considerando as justificativas técnicas apresentadas pelo

Setor Requisitante, julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do Estudo Técnico Preliminar e da Matriz de Gerenciamento de Riscos, ambos em epígrafe, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3. Aprovação de Termo de Referência

Cumpridas as disposições legais aplicáveis, considerando as justificativas técnicas apresentadas pelo Setor Requisitante, julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do Termo de Referência em epígrafe, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4. Autorização de Abertura de Processo de Contratação Direta

De acordo com o art. 2º, "I", do Decreto nº 10.947/2022, autorizo a abertura de processo de contratação direta, para eventual aquisição do objeto em epígrafe.

5. Declaração de Atividade de Custeio

Declaro que por ocasião da efetiva contratação serão respeitados os valores máximos admitidos no Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza o valor estabelecido pelo art. 75, caput, inciso II, da Lei 14.133/2021 que delegou aos Ordenadores de Despesas competência para contratações até o valor de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), enquadrando-se dentro das competências a mim atribuídas.

6. Declaração de Sustentabilidade Ambiental

Declaro que esta Administração Militar respeitará todas as normas de sustentabilidade ambiental previstas em diversos fatores reguladores sobre o assunto e que os atos pormenorizados encontrar-se-ão no Termo de Referência, atendendo as orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis elaborado pela Advocacia-Geral da União (AGU).

7. Declaração de não Participação de Empresas em Consórcio

Declaro que não será prevista a participação de entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio com fulcro no poder discricionário da administração contratante e visando a afastar a restrição à competição pela diminuição do número de licitantes evitando, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/cartéis para manipular os preços. O respaldo jurídico encontra amparo nos termos do art. 15, caput, da Lei 14.133/2021, por ser o que melhor atende o interesse público no caso concreto da licitação, prestigiando os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

8. Aprovação do relatório de pesquisa de preço

Aprovo o Relatório de Pesquisa de Preços cumpridas as disposições legais aplicáveis, aprovo o Relatório de Pesquisa de Preços realizado com base no art. 5º, inciso IV, da IN nº 65/2021, mediante pesquisa direta junto a, no mínimo, três fornecedores, com cotações formais, conforme justificado no documento. Os preços apresentados atendem aos requisitos legais e são compatíveis com o mercado.

9. Justificativa da contratação/aquisição

Cumpridas as disposições legais aplicáveis e considerando as justificativas técnicas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar, julgo conveniente e oportuno todos os aspectos relevantes que embasam a necessidade e a pertinência da realização da presente Dispensa Eletrônica.

10. Providências

Em face do exposto, determino:

10.1. Seção de Licitações: adote as demais providências necessárias à realização da Dispensa Eletrônica em epígrafe, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da legislação de regência da matéria.

10.2. Fiscalização Administrativa: para conhecimento, acompanhamento e providências decorrentes.

11. Ao Sr Ch DPGCI, para conhecimento.

12. Ao Sr Comandante/Dirigente Máximo da OM, para conhecimento.

13. Observações:

Informo que foram utilizados os novos modelos disponibilizados pela Advocacia-Geral da União (AGU), em consonância com as diretrizes governamentais.

JOSE ADILSON ANDRADE SILVA - TC

Ordenador de Despesas de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial

**OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!**



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **TC JOSE ADILSON ANDRADE SILVA**, em 25/06/2025, às 15:39 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

aL2f-+/fj-Wijt-82pP



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL

Requisição Nº 429-SEÇ ALMX/Fisc Adm/Div Adm

Recife, PE, 18 de junho de 2025.

Assunto: Aquisição de material de copa e cozinha (velas de filtro) - Dispensa de Licitação Eletrônica - UASG 160225

Anexos:

[1\) 2624d1c2-e6bd-4ed8-9466-5612b50ea786.pdf](#)

1. REQUISITANTE: nos termos do contido no art. 13 da Port Min nº 305, de 24 maio 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a presente requisição.

REQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL - RAM					
Dispensa de Licitação Eletrônica		UASG: 160225 - B ADM CURADO			
ND: 339030	SUBITEM: 21	MODALIDADE DE EMPENHO: ORDINÁRIO			
FORNECEDOR: CNPJ:					
ITEM ARP	DISCRIMINAÇÃO DETALHADA	UND	QTD	PREÇO UNT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Vela De Filtro Material: Carvão Ativado, Comprimento: 134MM, Diâmetro:69MM, Características Adicionais: Vazão Nominal 200 Litros/Hora.	Und	18		
					VALOR TOTAL:

2. DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

NC	PI
2025NC010642	I3DAFUNADOM

Sou de PARECER FAVORÁVEL à presente aquisição/contratação. Há crédito na NC supracitada. Encaminhe-se ao Ordenador de Despesas, para apreciação.

Assinaturas

ELIAS DE SOUZA MARTINS JUNIOR - Cap
Chefe da Fiscalização Administrativa

VALMIR RIBEIRO MARINHO - 2º Ten
CHEFE DO ALMOXARIFADO



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **Cap ELIAS DE SOUZA MARTINS JUNIOR**, em 18/06/2025, às 13:04 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **2º Ten VALMIR RIBEIRO MARINHO**, em 18/06/2025, às 15:03 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: Pjlx-CHSN-jGtf-B/RF

Número do Documento de Formalização da Demanda: 723/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Base Adm Curado - Materiais	30/12/2026 00:00	160225	ANTONIO JULIO DA SILVA JUNIOR
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de material de copa e cozinha (velas de filtro) - Consumo			
Justificativa da prioridade			
A aquisição do material de copa e cozinha, 18 velas de filtro, tem o caráter de prioridade alta, por se tratar de um item essencial para prevenção e manutenção da saúde do efetivo da Organização Militar.			

2. Justificativa de Necessidade

1. A presente demanda visa a aquisição de material de copa e cozinha (18 velas de filtro), visando atender as necessidades desta Organização Militar.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	EQUIPAMENTOS PARA PURIFICAÇÃO DE ÁGUA	VELA DE FILTRO		1,00	703,26	703,26

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Conforme a Lei 14.133/21.

ANTONIO JULIO DA SILVA JUNIOR

Adjunto do Almojarife da Base Administrativa do Curado

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Conforme Lei 14.133/21.	ANTONIO JULIO DA SILVA JUNIOR	25/06 /2025 11:13
2 A aquisição do material de copa e cozinha, velas de filtro, tem o caráter de prioridade alta, por se tratar de um item essencial para prevenção e manutenção da saúde do efetivo da Organização Militar.	ANTONIO JULIO DA SILVA JUNIOR	17/06 /2025 12:29
3 A aquisição do material de copa e cozinha, velas de filtro, tem o caráter de prioridade alta, por se tratar de um item essencial para prevenção e manutenção da saúde do efetivo da Organização Militar.	ANTONIO JULIO DA SILVA JUNIOR	17/06 /2025 12:24
4 A aquisição do material de copa e cozinha, velas de filtro, tem o caráter de prioridade alta, por se tratar de um item	ANTONIO JULIO	17/06

essencial para prevenção e manutenção da saúde do efetivo da Organização Militar.

DA SILVA JUNIOR /2025 12:
19

5 A aquisição do material de limpeza e produtos de higienização, velas de filtro, tem o caráter de prioridade alta, por se tratar de um item essencial para prevenção e manutenção da saúde do efetivo da Organização Militar.

ANTONIO JULIO 29/05
DA SILVA JUNIOR /2025 15:
27

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Termo de Referência 143/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
143/2025	160225-BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE	ANTONIO JULIO DA SILVA JUNIOR	25/06/2025 14:43 (v 2.0)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64361009546202576

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de copa e cozinha (velas de filtro) necessários para subsidiar as atividades administrativas e de apoio à instrução das Divisões / Seções e Companhia de Comando de Serviço (CCSv), baseadas no objetivo estratégico permitindo a execução das atividades-fim, das atividades meio e a manutenção da vida vegetativa da Organização Militar (OM), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM ESPECIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO/ MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
---------------------------	------------------------------------	------------	-------------------	----------------

Apêndice I – Relação dos itens com as quantidades por Organização Militar

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da homologação do pregão, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Destaca-se, por fim, que os quantitativos foram estimados considerando a Média de Consumo dos últimos meses e considerando também uma Política de Estoque que evite o desabastecimento, pois a última aquisição do Registro de Preço garantirá saldo e até a conclusão de novo Procedimento Licitatório.

1.7. Os quantitativos dos materiais a serem adquiridos foram definidos com base no histórico de consumo do SISCOFIS, na previsão de disponibilidade de Estoque e no Estudo de Quantitativos realizado por esta Seção.

1.8. Certificado de Regularidade junto ao CTF/APP.

1.8.1. Para os itens da Indústria de Papel e Celulose, da Indústria de Borracha e da Indústria de Produtos de Matéria Plástica, cujas atividades de fabricação ou industrialização se enquadrem no anexo I da IN IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Documento de Formalização da Demanda (DFD), apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

2.2.1. Id pca PNCP: 00394452000103-0-000444/2025

2.2.2. Data de publicação no PNCP: 12/11/2024

2.2.3. Local: Recife/PE

2.2.4. Fonte: Compras.gov.br

2.2.5. Total de itens: 1..697

2.2.6. Valor Total estimado (R\$): R\$ 70.793.265,0982

2.2.7. Endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br/app/pca/00394452000103/2024/167>

2.2.8. Classe/Grupo: 8345 - 4610 - EQUIPAMENTOS PARA PURIFICAÇÃO DE ÁGUA

Identificador da Futura Contratação: 160225-3/2025

2.3. Justifica-se a aquisição dos materiais de expediente, para reposição de estoque, pois são indispensáveis ao pleno funcionamento e execução das atividades administrativas da Base Administrativa do Curado, dando suporte às tarefas rotineiras e ações operacionais, sem as quais, poderá prejudicar diversas atividades administrativas desenvolvidas.

2.4.. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025 e 2026.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e no Art.4 do decreto nº 9.178, de 23 de outubro de 2017.

I - bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR-15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial –INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS(Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital;

Em caso de inexistência da certificação referida no caput, o instrumento convocatório estabelecerá que, após a seleção da proposta e antes da adjudicação do objeto, o contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do bem ou serviço às exigências do instrumento convocatório.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do envio da nota de empenho assinada pelo ordenador de despesas para contratada, em remessa única da quantidade descrita na nota de empenho.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens adquiridos deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Professor Luiz Freire, nº198, CEP:50740-437, Várzea, Recife-PE. Telefone: (81) 99926-1245 (Sgt Ediane-Aux do Almo - responsável pela controle das Notas de Empenhos (NE), conferência das Notas Fiscais e recebimento do material) - Almojarifado da Base Adm do Curado.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput)

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II)

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do

registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.25 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.25.1 o prazo de validade;

7.25.2 a data da emissão;

7.25.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.25.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.25.5 o valor a pagar; e

7.25.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.26 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.27 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.28 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.29 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.30 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.31 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.32 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.33 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.34 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.35 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.36 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.37 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.37.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.38 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.39 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8 As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

8.1 A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos

respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

8.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou, regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso..

8.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.3. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.13. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.14. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual e Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual e Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

8.28 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.29 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.31.1. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.31.2. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.31.3. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.31.4. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.31.5. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.32. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.1. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.2. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 703,26

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação está disposto no estudo técnico preliminar.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Por se tratar de SRP a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Conforme a Lei 14.133/21.

VALMIR RIBEIRO MARINHO

Chefe do Almoarifado da Base Administrativa do Curado



Assinou eletronicamente em 25/06/2025 às 14:43:56.

Despacho: Conforme Lei 14.133/21.

ANTONIO JULIO DA SILVA JUNIOR

Adjunto do Almoarifado da Base Administrativa do Curado



Assinou eletronicamente em 25/06/2025 às 13:33:13.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTONIO CURADO VIDAL**

DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Declaro de acordo com o Art. 16, Incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa decorrente do objeto a ser adquirido (**velas para filtro**) via dispensa de licitação, com recursos previstos conforme a Nota de Crédito nº 2025NC010642 da UASG 160225, anexada ao processo, tem adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com o PPA e com a LDO, não acarretando nenhum impacto Orçamentário ou Financeiro.

Documento assinado digitalmente
gov.br VALMIR RIBEIRO MARINHO
Data: 18/06/2025 08:59:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VALMIR RIBEIRO MARINHO - 2º Ten
Chefe do Almoxarifado da Base Administrativa do Curado

**JOSE ADILSON
ANDRADE
SILVA:88372898
472**

Assinado digitalmente por JOSE ADILSON
ANDRADE SILVA:88372898472
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade
Certificadora de Defesa, OU=03277610000125,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=
JOSE ADILSON ANDRADE SILVA:88372898472
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.17 22:45:08-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

JOSÉ ADILSON ANDRADE SILVA - Ten Cel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos 174/2025	Responsável pela Edição ANTONIO JULIO DA SILVA JUNIOR	Data de Criação 17/06/2025 15:21
Objeto da Matriz de Riscos Aquisição de copa e cozinha, vela de filtro, para Base Administrativa do Curado.		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Não haver disponibilidade orçamentária	Não recebimento do orçamento destinado a manutenção das instalações.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Não será possível a contratação.					
Ações Preventivas						
P-01	Buscar base no Planejamento Estratégico da instituição, conforme item II dos estudos preliminares. Responsável: VALMIR RIBEIRO MARINHO					
Ações de Contingência						
C-01	Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, juntamente com revisão da necessidade imediata dos itens demandados Responsável: VALMIR RIBEIRO MARINHO					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Especificação insuficiente para os materiais	Falta de descrição detalhada dos itens da memória de cálculo.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Aquisição de itens que não abrangem todas as necessidades.					
Ações Preventivas						
P-01	Revisão da descrição detalhada de cada item. Responsável: VALMIR RIBEIRO MARINHO					
Ações de Contingência						
C-01	Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório. Responsável: VALMIR RIBEIRO MARINHO					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Atraso na conclusão da licitação	Efetivo reduzido da Equipe de Planejamento e Área técnica	Planejamento	Contratada	Alto	
Impactos						
1	Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando o andamento da contratação					
Ações Preventivas						
P-01	Na abertura das propostas, prevendo-se frequentes recusas de propostas, nomeação de mais pessoas para apoiar a Equipe de Planejamento e Área Técnica. Responsável: VALMIR RIBEIRO MARINHO					
Ações de Contingência						
C-01	Cancelamento de itens responsáveis pela demora e continuidade no suprimento das demandas com outra estratégia. Responsável: VALMIR RIBEIRO MARINHO					


Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Demanda equivocada	Não analisar devidamente as propostas ofertadas ao certame licitatório.	Planejamento	Contratada	Médio	
Impactos						
1	Contratação de demanda desnecessária.					
Ações Preventivas						
P-01	Analisar com extensas diligências propostas ofertadas no certame licitatório, reduzindo o risco. Responsável: VALMIR RIBEIRO MARINHO					
Ações de Contingência						
C-01	Análise junto ao Pregoeiro quanto aos novos prazos estimados da contratação e verificação de estratégias paralelas. Responsável: VALMIR RIBEIRO MARINHO					

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos


Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente
 **VALMIR RIBEIRO MARINHO**
Data: 18/06/2025 11:00:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VALMIR RIBEIRO MARINHO
Chefe do Almoarifado da Base Administrativa do Curado

Documento assinado digitalmente
 **ANTONIO JULIO DA SILVA JUNIOR**
Data: 18/06/2025 10:42:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTONIO JULIO DA SILVA JUNIOR
Adjunto do Almoarifado da Base Administrativa do Curado

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
344/2025	160225	Concluída	EVANDRO BATISTA DOS SANTOS

Título: Filtro (Vela) de água para bebedouro.

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 703,2006

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
433894 - Vela De Filtro Material: Carvão Ativado , Comprimento: 134 MM, Diâmetro: 69 MM, Características Adicionais: Vazão Nominal 200 Litros/Hora	Unidade	18	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 14,1540%
R\$ 32,0000	R\$ 39,0667	R\$ 39,7000	Desvio Padrão: 5,5295
Método de cálculo adotado: Média			
Maior Preço: R\$ 45,5000			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras, gov.br	128	Unidade	R\$ 32,0000	21/05/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
16034805900032025		21/05/2025		120	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo e permanente para copa e cozinha do Setor de Aproveitamento do 5º BEC.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Federal		160348		SISRP	Pregão		
Fornecedor				Marca/modelo			
DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA				CB9º CR			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras, gov.br	10	Unidade	R\$ 31,7000	14/05/2025	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
16047706900052025		14/05/2025		9	Objeto: Aquisição de material classe IV para manutenção do 2º Batalhão de Engenharia de Combate, conforme condições e exigências estabelecidas no aviso de contratação e seus anexos.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Federal		160477		SISPP	Dispensa		
Fornecedor				Marca/modelo			
49.221.606 ISABELLA CAETANO MAGALHAES BETIOL				TR			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		-		-	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 25.1900	07/04/2025	Não

Id da Compra

16800305900012025

Comprado em

07/04/2025

Nº do Item

16

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gêneros alimentícios, Copa e Cozinha e Manutenção de bens móveis/imóveis.

Esfera

Federal

UASG

168003

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Marca/modelo

CB5*

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA/MG - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 4.3900	01/04/2025	Não

Id da Compra

93226405900032025

Comprado em

01/04/2025

Nº do Item

68

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual contratação de micro empresa, empresa, e empresa de pequeno porte, ou equiparadas para o fornecimento de material de limpeza para as diversas Secretarias municipais.

Esfera

Municipal

UASG

932264

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

3 PODERES COMERCIO LTDA

Marca/modelo

Vela De Filtro

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	PREFEITURA DE DOM BASILIO - BA - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 17,0613	31/03/2025	Não

Id da Compra

98350105900142025

Comprado em

31/03/2025

Nº do Item

117

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das secretarias municipais.

Esfera

Municipal

UASG

983501

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Marca/modelo

HF

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Maior Desconto

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 6,9500	20/03/2025	Não

Id da Compra

98502305900342024

Comprado em

20/03/2025

Nº do Item

137

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de copa, cozinha, cama, mesa e banho para atender as secretarias da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG.

Esfera

Estadual

UASG

985023

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ANDRE GONTIJO EMPREENDIMENTO COMERCIAL & EVENTOS LTDA

Marca/modelo

VELA FILTRO

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	850	Unidade	R\$ 6,9000	24/01/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
25702705900142024	24/01/2025	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos e insumos para a implantação de medidas alternativas de acesso à água potável para atender as demanda do DSEI/Manaus.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	257027	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
INOVARE COMERCIO E SERVICOS LTDA		ELITE	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	2550	Unidade	R\$ 6,9000	24/01/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
25702705900142024	24/01/2025	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos e insumos para a implantação de medidas alternativas de acesso à água potável para atender as demanda do DSEI/Manaus.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	257027	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
INOVARE COMERCIO E SERVICOS LTDA		ELITE	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	290	Unidade	R\$ 39,7000	15/01/2025	Sim

Id da Compra

15302805900052024

Comprado em

15/01/2025

Nº do Item

80

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de construção civil e hidráulicos.

Esfera

Federal

UASG

153028

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Marca/modelo

CB9¾" CR

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	SENADO FEDERAL - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 117,6000	02/12/2024	Não

Id da Compra

2000105901392024

Comprado em

02/12/2024

Nº do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de eletrodomésticos para a Secretaria de Patrimônio do Senado Federal, de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos.

Esfera

Federal

UASG

20001

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Marca/modelo

008

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 7,0000	25/11/2024	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

98586705901022024

25/11/2024

30

Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO de UTENSÍLIOS PARA COZINHA específicos para preparação de alimentos, armazenamento, descarte, higienização, dentre outros, em atenção às determinações da Vigilância e Fiscalização Sanitária, para atender as Unidades Escolares do Município de Nova Friburgo, pelo período de 01 (um) ano.

Esfera

Estadual

UASG

985867

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

LUIZ TADEO DAMASCHI

Marca/modelo

UNIDADE

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	238	Unidade	R\$ 29,3000	14/11/2024	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

16008205000132023

14/11/2024

196

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material hidráulico.

Esfera

Federal

UASG

160082

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

RAPHAEL MARCIANO CANGUSSU SILVA 99227096191

Marca/modelo

PB603

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13		COMANDO DO EXERCITO - Compras, gov.br	238	Unidade	R\$ 21,4000	14/11/2024	Não

Id da Compra

16008205000132023

Comprado em

14/11/2024

Nº do Item

195

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material hidráulico.

Esfera

Federal

UASG

160082

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

RAPHAEL MARCIANO CANGUSSU SILVA 99227096191

Marca/modelo

FLEX FLOW

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras, gov.br	20	Unidade	R\$ 6,9000	14/10/2024	Não

Id da Compra

98417305900712024

Comprado em

14/10/2024

Nº do Item

92

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de limpeza e utensílios em geral destinados a manutenção das atividades dos setores, departamentos e secretarias da prefeitura municipal de Brás Pires/MG.

Esfera

Estadual

UASG

984173

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA

Marca/modelo

OASIS

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

15 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA/BA - Compras.gov.br 500 Unidade R\$ 5,8700 16/09/2024 Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

98327305900032024

16/09/2024

108

Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de Empresas para Aquisição de material de limpeza e descartável, destinados ao Hospital São Sebastião, Secretarias Municipais e Órgãos Públicos, deste Município, para o exercício de 2024, na modalidade menor preço por item, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esfera

Municipal

UASG

983273

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Marca/modelo

STÉFANI

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

16 | SENADO FEDERAL - Compras.gov.br 50 Unidade R\$ 45,5000 12/08/2024 Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

2000105900642024

12/08/2024

17

Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de eletrodomésticos para a Secretaria de Patrimônio do Senado Federal, de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos.

Esfera

Federal

UASG

20001

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

52.707.488 WENDEL ROSA BARRETO

Marca/modelo

REFIL ORIGINAL C+3 I

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17		SENADO FEDERAL - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 26,9000	12/08/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
2000105900642024		12/08/2024		16	Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de eletrodomésticos para a Secretaria de Patrimônio do Senado Federal, de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Federal		20001		SISRP	Pregão		
Fornecedor				Marca/modelo			
COMERCIAL ARRUDA LTDA				LIBELL			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	47	Unidade	R\$ 20,0000	08/08/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
18019605900102024		08/08/2024		19	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais Diversos		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Estadual		180196		SISPP	Pregão		
Fornecedor				Marca/modelo			
DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA				LB			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		-		Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19		PREFEITURA DE PRESIDENTE BERNARDES - MG - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 6,9000	10/07/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
98506105900082024		10/07/2024		101	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de limpeza e utensílios de cozinha.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Municipal		985061		SISRP	Pregão		
Fornecedor				Marca/modelo			
EDUARDO JOSE VIDIGAL				OASIS			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 75,0000	28/06/2024	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

16800305900012024

28/06/2024

133

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço para Aquisição de Materiais de Consumo, de itens de Gêneros de Alimentação, Homenagens, Expediente, Material de TIC, Acondicionamento e Embalagens, Copa e Cozinha, Limpeza e Produtos de Higienização, Manutenção de Bens Imóveis e Instalações, Manutenção de Bens Móveis, Elétrico e Eletrônico, Proteção e Segurança, Áudio Vídeo e Foto, Manutenção de Veículos, Bandeiras e Flâmulas, conforme Documento de Formalização da Demanda (DFD).

Esfera

Federal

UASG

168003

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

RPF COMERCIAL LTDA

Marca/modelo

5*

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 48,2800	25/06/2024	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

38911306900152024

25/06/2024

3

Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de expediente e de reposição, essenciais para atender as necessidades do CFBio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

Esfera

Federal

UASG

389113

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

A.T SERVICOS COMERCIO E VAREJO LTDA

Marca/modelo

POLICARBON

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 18,0000	20/06/2024	Não

Id da Compra

10215106991712024

Comprado em

20/06/2024

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de filtros e peças de reposição para bebedouros

Esfera

Estadual

UASG

102151

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Marca/modelo

LB

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	450	Unidade	R\$ 4,3700	05/06/2024	Não

Id da Compra

98444505900312024

Comprado em

05/06/2024

Nº do Item

38

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futuras aquisições de materiais de limpeza, copa e cozinha para as diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Divinópolis

Esfera

Municipal

UASG

984445

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

3 PODERES COMERCIO LTDA

Marca/modelo

Vela De Filtro

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)


Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
24	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras, gov.br	58	Unidade	R\$ 4,8000	03/06/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
98417305900312024		03/06/2024		167	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais diversos de consumo, limpeza, higiene destinados a manutenção das secretarias do município.		
Esfera		UASG	Forma		Modalidade		
Estadual		984173	SISRP		Pregão		
Fornecedor		Marca/modelo					
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA		aimar					
Índice e Valor		Ata	Edital	Compra			
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra			
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

Nota Técnica

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa Seges nº 65/2021.

1. OBJETO: Aquisição de Filtro (vela) de água para Base Administrativa do Curado.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 29 de maio de 2025.

3. METODOLOGIA UTILIZADA PARA OBTENÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS ESTIMADOS

Com vistas a atender o que preconiza o inciso VI, do artigo 3º da IN Seges n. 65/2021, foi utilizada a seguinte **metodologia** para a obtenção dos **custos unitários estimados** na presente pesquisa de preço, de modo que foram seguidos os seguintes passos, descritos à seguir:

3.1. (1º Passo) - Utilização preferencial dos parâmetros previstos nos **incisos I e II** do art. 5º, da IN Seges n. 65/2021.

A presente pesquisa de preços deu preferência à utilização de sistema oficial de pesquisa de preços, por meio do módulo Sistema de Pesquisa de Preços do compras.gov.br (inciso I do art. 5º, da IN Seges n. 65/2021).

Como critério inicial da pesquisa no supracitado sistema, utiliza-se o **CATMAT** (nos casos de aquisição de materiais) ou o **CATSER** (nos casos de contratação de serviços).

3.2. (2º Passo) - Filtragem de resultados a partir de critérios temporal, geográfico, quantitativo e outras características da contratação.

O Sistema de Pesquisa de Preços possibilita a filtragem das amostras a partir de critérios temporal, geográfico e quantitativo. A metodologia adotada seguiu os parâmetros apontados abaixo.

3.2.1. Critério temporal

Quando da utilização do parâmetro previsto nos **incisos I e II** do art. 5º, da IN Seges n. 65 /2021, foram consideradas, no Sistema de Pesquisa de Preços do Comprasnet, as compras realizadas nos últimos **12 (doze) meses**. Excepcionalmente, quando constatado que o valor de referência esteja abaixo do valor de mercado, foram consideradas as compras realizadas nos últimos **seis meses**, haja vista tratar-se de período temporal capaz de reproduzir, com mais fidedignidade, preços de mercado atualizados.

3.2.2. Critério geográfico

Foi dada preferência às compras realizadas no Estado de Pernambuco, haja vista que tais amostras são capazes de reproduzir, com mais fidedignidade, os custos tributários e logísticos praticados no mercado local. Não havendo amostras representativas suficientes, estendeu-se a pesquisa para todo o Brasil.

3.2.3. Critério quantitativo.

Foi dada preferência às compras cujos quantitativos se aproximavam do quantitativo estimado pelo Setor Requisitante, haja vista a economia de escala. Não havendo amostras representativas suficientes, foi retirado o filtro do quantitativo.

3.3. (3º Passo) - Análise do coeficiente de variação das amostras apresentadas.

O Sistema de Pesquisa de Preços elenca as amostras encontradas relativas ao **CATMAT /CATSER** selecionado e informa o coeficiente de variação das referidas amostras. O coeficiente de variação fornece a **oscilação dos dados obtidos em relação à média**. Quanto menor for o seu valor, mais homogêneos serão os dados.

Podemos classificar o coeficiente de variação em três tipos: **alto, intermediário e baixo**.

- Coeficiente de variação **BAIXO**: percentual de até **25%** (amostras **homogêneas**);
- Coeficiente de variação **INTERMEDIÁRIO**: percentual acima de **25% até 50%** (amostras **heterogêneas**); e
- Coeficiente de variação **ALTO**: percentual acima de **50%** (amostras **muito heterogêneas**).

3.4. (4º Passo) - Desconsideração de amostras com valores manifestamente inconsistentes, inexequíveis e excessivamente elevados.

Conforme o entendimento do Tribunal de Contas da União, os critérios e parâmetros a serem analisados para fins de classificar um valor como inexequível ou excessivamente elevado

devem ter por base os próprios preços encontrados na pesquisa, a partir de sua ordenação numérica na qual se busque excluir aqueles que mais se destoam dos demais (**extremos** da amostragem).

A Lei n. 14.133/21, art. 59, § 4º estabelece que, no caso de obras e serviços de engenharia, são consideradas inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, o que representa, uma **variação de 25%** a maior ou a menor em relação à média dos preços obtidos na amostragem.

Diante da inexistência de norma que estabeleça critérios para definição de preços inexequíveis ou elevados para outros objetos, adota-se, por analogia, o percentual de **25% de variação em relação à média de preços** para identificar os valores que são presumivelmente inexequíveis (a menor) ou presumivelmente elevados (a maior) na realização da pesquisa de preços.

Caso o Sistema de Pesquisa de Preços indique que o coeficiente de variação é **alto**, isto é, **superior a 50%**, proceder-se-á à **análise crítica** do conjunto das amostras, a fim de identificar e **desconsiderar** aquelas amostras **manifestamente inconsistentes, inexequíveis e excessivamente elevadas**, conforme a seguinte metodologia:

As amostras são ordenadas numericamente com base no valor crescente e decrescente e são **descartadas** aquelas localizadas nos **extremos** da amostragem, consideradas **manifestamente inconsistentes, inexequíveis e elevadas**, até que o Sistema de Pesquisa de Preços aponte que o coeficiente de variação restou **igual ou inferior a 50%**.

Em suma, para fim do presente instrumento, consideram-se:

- **“manifestamente inconsistentes”**: amostras localizadas nos extremos da amostragem, relativas a bens e serviços diferentes do edital.
- **“manifestamente inexequíveis” e “manifestamente elevadas”**: amostras localizadas nos extremos da amostragem, responsáveis por implicar o coeficiente de variação **superior a 50%** da média das amostras encontradas.
- **“presumivelmente inexequíveis” e “presumivelmente elevadas”**: amostras localizadas nos extremos da amostragem, responsáveis por implicar o coeficiente de variação **superior a 25% até 50%** da média das amostras encontradas

3.5. (5º Passo) - Seleção do método de cálculo do custo unitário - média ou mediana.

Após a desconsideração das amostras manifestamente inconsistentes, manifestamente inexequíveis e manifestamente elevadas, passa-se à seleção da média ou da mediana como método de cálculo do custo unitário.

A **média** é a soma de todos os preços obtidos dividida pelo quantitativo desses preços. Em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média normalmente é utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea.

A **mediana** é o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados. Representa a tendência central e é menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos. A mediana pode ser adotada em casos onde os dados são apresentados de forma heterogênea e com um número pequeno de observações.

Assim, a opção pela “média” ou pela “mediana” variará conforme a amostra de dados seja homogênea ou heterogênea, assim entendida aquela cujo coeficiente de variação seja considerado **baixo** ou **intermediário**.

O coeficiente de variação é considerado **baixo** quando apresenta percentual **igual ou inferior a 25%** em relação à média de preços (**homogeneidade das amostras**), sendo, nesse caso, indicada a **média** como critério de definição do valor de mercado. Se ele for **superior a 25%** (**intermediário**), o coeficiente indica a presença de valores extremos distorcendo a média (**heterogeneidade das amostras**), situação em que se adota a utilização da **mediana** como critério de definição do preço estimado, conforme metodologia recomendada pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ, 4ª edição, 2021.

3.6. (6º Passo) - Utilização excepcional dos parâmetros previstos nos incisos III e IV do art. 5º, da IN Seges n. 65/2021.

Encontradas amostras representativas suficientes a partir do parâmetro previsto no inciso I do art. 5º, da IN Seges/ME 65/21 (sistemas oficiais de governo), a obtenção dos custos unitários baseou-se na amostragem em questão, conforme rito descrito acima.

Porém, caso a amostragem tenha se mostrado insuficiente, passou-se à pesquisa de **contratações similares** feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços (inciso I do art. 5º, da IN Seges n. 65/2021).

Excepcionalmente, na hipótese de não terem sido encontradas amostras representativas suficientes a partir dos parâmetros I e II do art. 5º, da IN Seges n. 65/2021, ou quando os valores encontrados se mostrarem desatualizados em relação aos valores de mercado, complementou-se a pesquisa com os parâmetros prescritos nos incisos III e IV do art. 5º, da IN Seges n. 65/2021 (pesquisa em sítios eletrônicos e pesquisa direta com fornecedores, conforme o caso).


4. DA PESQUISA ATRAVÉS DE SÍTIOS DA INTERNET (INCISO III) E DIRETAMENTE COM FORNECEDORES (INCISO IV).

4.1. Não foram realizadas pesquisas de preço baseadas nos **incisos III e IV**, do art. 5º, da IN Seges n. 65/2021.

4.2. Dada a quantidade suficiente de amostras alcançadas pelo **inciso I**, conforme preconiza a norma supra citada, não se fez mister a complementação da pesquisa em epígrafe, através de outros parâmetros.

5. IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS:

A presente pesquisa de preços fora conduzida por **EVANDRO BATISTA DOS SANTOS**, de matrícula nº 0114678451 MD EB.

Documento assinado digitalmente
 VALMIR RIBEIRO MARINHO
Data: 29/05/2025 16:08:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VALMIR RIBEIRO MARINHO - 2º TEN

Chefe do Almojarifado da Base Administrativa do Curado

Relatório emitido em 29/05/2025 16:04

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que

compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE DE CAMPO ANTONIO CURADO VIDAL**

**MAPA COMPARATIVO DAS PESQUISAS DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64361.009546/2025-76**

Em cumprimento ao que prescreve o Art. 4º-E, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, DECLARO, sob as penas da lei, que foi realizada pesquisa de preços, visando a aquisição de material de limpeza e higienização para esta OMPE, obtendo valor estimado para cada item, conforme descrito no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	Preço 1	Preço 2	Preço 3	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO R\$
1	Vela De Filtro Material: Carvão Ativado, Comprimento: 134MM, Diâmetro:69MM, Características Adicionais: Vazão Nominal 200 Litros/Hora.	unid	18	R\$ 32,00	R\$ 39,70	R\$ 45,50	RS 39,07
Pesquisa realizada no PAINEL DE PREÇOS.							

Item 1:

Cotação 1: COMANDO DO EXERCITO

Cotação 2: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

Cotação 3: SENADO FEDERAL

2. METODOLOGIA UTILIZADA

a. Média.

Documento assinado digitalmente

gov.br EVERALDO ALVES DE BARROS JUNIOR
Data: 10/04/2025 09:00:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTONIO JULIO DA SILVA JUNIOR - ST

Responsável pela pesquisa de preços

3. ANEXOS:

- Impressos obtidos na cotação de preços realizada no Painel de Preços;

13/06/25 09:45

USUARIO: RICARDO

DATA EMISSAO : 12Jun25 VALORIZACAO : 12Jun25 NUMERO : 2025NC010642

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160225 / 00001 - B ADM CURADO

OBSERVACAO

ATENDE 2/3 DE COTA FUNADOM

DOC DE REFERENCIA DIEX NR 1209 SPAA SGS SDIR DE 14 NOV 24 PRZ EMP 30 JUN 25

APÓS 30 JUN O CREDITO SERA RECOLHIDO AUTOMATICO ATD B ADM CURADO

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171460	1000000000	339000		160073	I3DAFUNADOM	20.000,00

LANCADO POR : 00187691100 - MARÇAL

UG : 160073 12Jun25 20:24

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTONIO CURADO VIDAL**

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO


**Processo Administrativo nº 64361.009546/2025-76
Dispensa de Licitação nº _____ - UASG 160225**

A despesa atenderá a necessidade de purificação e filtragem de água potável para os militares da Base Administrativa do Curado.

Esta OM, necessita adquirir velas de filtro, visando melhoria e adequação da potabilidade da água para o consumo dos militares.

Em virtude da especificidade do material, não foram encontrados pregões vigentes para adesão, sendo necessária à contratação direta por dispensa de licitação, uma vez que o objeto é de suma importância.

Conforme documentação anexa a este processo, e em observância aos princípios da economicidade, eficiência e publicidade, está Administração opta pela Dispensa Eletrônica, nos termos do disposto no inciso II, do Art. 75, da Lei 14.133/2021 (aquisição de bens e serviços em preço inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)).

Documento assinado digitalmente
 VALMIR RIBEIRO MARINHO
Data: 18/06/2025 08:59:23-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

VALMIR RIBEIRO MARINHO - 2º Ten
Chefe do Almoxarifado da Base Administrativa do Curado

De acordo: **JOSE ADILSON ANDRADE
SILVA:883728984
72**

Assinado digitalmente por JOSE ADILSON ANDRADE SILVA:88372898472
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora de Defesa, OU=03277610000125, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=JOSE ADILSON ANDRADE SILVA:88372898472
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.17 22:44:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

JOSÉ ADILSON ANDRADE SILVA - Ten Cel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
90013/2025

CONTRATANTE (UASG)
160225

OBJETO

Aquisição de material de copa e cozinha (velas de fitro)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 703,26

DATA DA SESSÃO
De 02/07/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das 09 h até 15 h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM



Baixe o APP [Compras.gov.br](https://compras.gov.br)
e apresente sua proposta!

Sumário

1.	OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	4
2.	REGISTRO DE PREÇOS.....	5
3.	PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	5
4.	INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL	6
5.	FASE DE LANCES.....	8
6.	JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	9
7.	HABILITAÇÃO.....	10
8.	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	12
9.	FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	13
10.	CONTRATAÇÃO.....	13
11.	INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	14
12.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	16



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90013/2025
(Processo Administrativo n.º 64361.009852/2025-11)**

Torna-se público que a Base Administrativa do Curado, quartel do Exército Brasileiro, sediado na Avenida Prof. Luiz Freire, N° 198, Várzea, Recife-PE, por meio da Divisão de Aquisição, Licitação e Contrato, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 02/07/2025

Horário da Fase de Lances: 09h as 15h

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a aquisição de material de copa/cozinha (vela para filtro), o local de entrega será no almoxarifado da Base Administrativa do Curado, localizado na Av. Prof. Luiz Freire, 198 - Várzea, Recife - PE, 50740-437, aquisição por dispensa de licitação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá por item, conforme **ANEXO A do Termo de Referência, anexo deste edital.**

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

- 2.1.4.** O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2.** Para o item 1, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 2.2.1.** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 2.2.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 2.3.** Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- 2.3.1.** que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.3.2.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.3.3.** que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
 - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- 2.3.3.1.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.3.3. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. O fornecedor [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação;

3.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.3.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la até o início do processo de disputa;

3.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.10.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.10.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.10.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.10.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.10.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.10.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.12. *Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*

3.12.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

3.12.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

3.12.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

3.12.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO** do item.*

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. *O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 10,00 (dez reais).*

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

- 5.2.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3.** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação..
- 5.5.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1.** contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2.** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1.** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2.** apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.8.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

- 5.10.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ();
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ();
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1.** Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.2.2.1.2.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1.** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor

será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

- 6.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.8.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2.** O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
 - 7.2.1.** *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.*
 - 7.2.2.** O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3.** *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*
 - 7.3.1.** *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*
 - 7.3.2.** *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*
 - 7.3.3.** *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta dias) prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos

subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro

Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. *A contar da assinatura do ordenador de despesas fica autorizado a publicação deste edital.*

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.14.2. ANEXO II – Termo de Referência;

Recife-PE, na data da assinatura.

JOSÉ ADILSON ANDRADE SILVA - TC
Ordenador de Despesas da Base Adm do Curado

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 **Habilitação jurídica:**

- 1.1** no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2** Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6** decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- 2.1** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5** prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6** prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* **ou** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

4 Qualificação Técnica

4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.1.1.1 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.1.1.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Dispensa para Divulgação

26/06/2025 15:38:16



Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no Compras.gov.br em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão	UASG de Atuação			
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE			
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	90013/2025	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP		
Sim	00394452000103-1-013903/2025	Sim		
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				
Objeto				
Aquisição de material de copa/cozinha (vela para filtro)				
Quantidade de Itens		Valor Total da Compra (R\$)		
1		703,26		

Divulgar Dispensa Eletrônica

Dispensa



DMGR COM. DE MAQUINAS E EQUIP. INDUSTRIAIS EIRELI
 Rua Cloves Ferreira, nº 79 - Cj Angelo Maggi
 Ibiporã - Paraná - CEP 86200-000
 CNPJ 24.090.700/0001-82 - IE 90902180-40
 Fone (43) 3158.3413 - e-mail: dmgrequipamentos@hotmail.com

DADOS BANCARIOS
 BANCO DO BRASIL - Nº 001
 AGÊNCIA 2110-5
 C/C 36994-2

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

SILVIA GRIGOLLI RANIERI DATA NASCIMENTO: 18/04/1979
 CPF [REDACTED] RG: [REDACTED] SSP-PR
 Rua Cloves Ferreira, nº 79 - Cj Angelo Maggi
 Ibiporã - Paraná - CEP 86200-000
 BRASILEIRA - CASADA
 Socia Adm.
 E-mail pessoal: silviagrigoilli@hotmail.com
 Fone (43) [REDACTED]



AO BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90013/2025 - (Processo Administrativo n.º 64361.009852/2025-11)

Data da sessão: 02/07/2025

Horário: as 09:00 as 15:00 Horas

OBJETO: Aquisição de material de copa/cozinha (vela para filtro)

Grupo / Item	Especificação	Unid	Marca	Modelo	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Aquisição de material de copa/cozinha (vela para filtro)	Unid	LULO BLOCK	CB 5" CR ½"	18	19,00	342,00
TOTAL DA PROPOSTA							342,00

* Prazo de entrega: 30 dias

* Validade da proposta: 60 dias.

* Garantia: todos os produtos estão em conformidade Especificações e serão substituídos, sem ônus para a entidade caso não estejam de acordo com o termo de referencia.

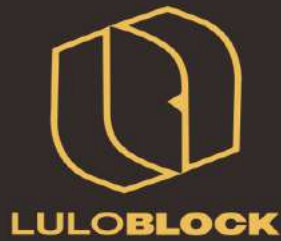
*Declaramos que em nossa proposta e seus possíveis lances estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto e suas Observações Gerais, garantindo-se durante toda a vigência.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



 Silvia G. Ranieri
 CPF 028.878.109-01 - RG 7.029.315-3/SESP-PR
 DMGR Com. De Equipamentos EIRELI

Ibiporã-Pr., 03 de Julho de 2025



Elemento Filtrante de carvão ativado de Com Rosca

Código: CB 5" CR

Os Filtros produzidos pela "LB", é composto pelos mais qualificados elementos necessários para filtragem da sua água. Com sistemas avançados, se destaca pela qualidade e excelência que busca dia após dia. Nosso produto é composto com Carvão ativado e prata (que são responsáveis pela retenção do cloro livre na água), polipropileno e dolomita (ambos responsáveis pela retenção de partículas sólidas e por regular o PH), e plástico de alta resistência com ação bacteriológica.

Características

- Redução de cloro
- Redução de gosto e odores
- Retém partículas (barro, areia, ferrugem e sedimentos)
- Bacteriostático (controla a proliferação de bactérias)
- Plástico de alta resistência com ação bacteriológica
- Produto a ser utilizado com água potável

Altura: 5 polegadas

Ø Externo: 2,5 polegadas

Dimensões do produto (comp x larg x alt):

70,9 x 70,9 x 123,8 mm

Composição Elemento Filtrante: Carvão

Ativado Compacto – Origem Vegetal

Composição Acabamentos: tampas em ABS

/ tela em Polipropileno (PP)

Temperatura de Operação: Máx. 70 °C / Mín. 1 °C

Pressão de Operação: Máx. 60 mca (4,0 bar) / Mín. 2 mca (0,2 bar)

Classe Retenção Partículas (micra - µm): 5µm

Eficiência Redução Cloro Livre: Aplicável (Redução acima de 75%)

Controle Nível Microbiológico: Aplicável

Extraíveis: Aplicável

Vazão Máxima Recomendada: 180 Litros/Hora

Vida Útil Estimada: 6.000 Litros (*)

Validade do Produto: 5 (cinco) anos a contar da data de fabricação (**)

* A vida útil depende de inúmeras variáveis, como a qualidade da água, a quantidade de cloro presente, a pressão da água e quantos litros foram filtrados, podendo tornar a vida útil maior ou menor que o estimado.

** Considera-se produto embalado, lacrado, armazenado em local adequado, livre de umidade, sol e calor.



Dispensa Eletrônica nº 90013/2025 - Análise de proposta - Vela de Filtro

3 mensagens

BASE ADM CURADO <licitacao.basecurado2@gmail.com>

3 de julho de 2025 às 13:32

Para: baseadmalmox@gmail.com

Solicito a gentileza de proceder com a verificação da proposta encaminhada pelo fornecedor, com o objetivo de assegurar a servibilidade do item ofertado, garantindo que este atenda adequadamente à demanda previamente solicitada.

2 anexos **7_-_Mapa_Comparativo_assinado (3) (1).pdf**
184K **PROPOSTA_CATALOGO.pdf**
411K

BASE ADM CURADO <licitacao.basecurado2@gmail.com>

3 de julho de 2025 às 15:54

Para: baseadmalmox@gmail.com

Segue proposta atualizada e apreciação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **PROPOSTA_CATALOGO atualizado.pdf**
14232K

Almox Base Adm <baseadmalmox@gmail.com>

4 de julho de 2025 às 08:30

Para: BASE ADM CURADO <licitacao.basecurado2@gmail.com>

O material atende a demanda do setor requisitante.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE 1
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DA
RESPONSABILIDADE LIMITADA
SILVIA GRIGOLLI RANIERI
CNPJ - 24.090.700/0001-82
NIRE - 41803955069**

Pelo presente instrumento particular de alteração por transformação de Inscrição de Empresário Individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

SILVIA GRIGOLLI RANIERI, brasileiro, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 18/04/1979, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º [REDACTED] SESP/PR, CPF sob n.º [REDACTED] e CNH sob n.º [REDACTED] expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Ibiporã – Estado do Paraná, na Rua Clovis, n.º 79 – Conjunto Habitacional Angelo Maggi – CEP 86.200-000.

Empresário individual sob o nome empresarial de **SILVIA GRIGOLLI RANIERI** na cidade de Ibiporã – Estado do Paraná, na Rua Clovis, n.º 79 – Casa – Conjunto Habitacional Angelo Maggi – CEP 86.200-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob Nire **41803955069** em data de 01/02/2016, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.090.700/0001-82;

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Empresário Individual de Responsabilidade Limitada mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **DMGR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI** conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) totalmente integralizado, fica alterado para R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) sendo o aumento de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) em moeda corrente do país, totalmente integralizado no presente ato.

CLÁUSULA QUARTA – ENDEREÇO: A sede da empresa localizada na Rua Clovis, n.º 79 – Casa – Conjunto Habitacional Angelo Maggi – CEP 86.200-000 na cidade de Ibiporã – Estado do Paraná **fica transferida para** Rua Clovis, n.º 79 – Conjunto Habitacional Angelo Maggi – CEP 86.200-000 na cidade de Ibiporã – Estado do Paraná.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE 2
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DA
RESPONSABILIDADE LIMITADA
SILVIA GRIGOLLI RANIERI
CNPJ - 24.090.700/0001-82
NIRE - 41803955069**

CLÁUSULA QUINTA – ATIVIDADES: A atividade comercial da empresa que Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios – Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de artigos de bebê – Comercial independente de artigos de bebê **passará a** Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios e Comércio varejista de artigos para bebê.

CLÁUSULA SEXTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **ATO CONSTITUTIVO** da referida empresa, com o teor seguinte:

**DMGR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI
CNPJ 24.090.700/0001-82
ATO CONSTITUTIVO**

SILVIA GRIGOLLI RANIERI, brasileiro, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 18/04/1979, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º [REDACTED] SESP/PR, CPF sob n.º [REDACTED] e CNH sob n.º [REDACTED] expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Ibiporã – Estado do Paraná, na Rua Clovis, n.º 79 – Conjunto Habitacional Angelo Maggi – CEP 86.200-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A empresa girará sob o nome empresarial de **DMGR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI** com sede e domicílio na Rua Clovis, n.º 79 – Conjunto Habitacional Angelo Maggi – CEP 86.200-000 na cidade de Ibiporã – Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração do Ato Constitutivo assinado pelo titular.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO: Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios e Comércio varejista de artigos para bebê.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA: A empresa iniciou suas atividades em 01/02/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE 3
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DA
RESPONSABILIDADE LIMITADA
SILVIA GRIGOLLI RANIERI
CNPJ - 24.090.700/0001-82
NIRE - 41803955069**

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL: O capital da empresa que é de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica representado da seguinte forma.

SOCIO	QUOTAS	R\$
SILVIA GRIGOLLI RANIERI	110.000	110.000,00
TOTAL	110.000	110.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO TITULAR: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital, respondendo pela integralização do capital, conforme disposto no art. 980 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA: O capital poderá ser cedidas ou transferidas a terceiros, de forma onerosa ou não.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da empresa caberá a titular **SILVIA GRIGOLLI RANIERI** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: A titular pode fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO TITULAR NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício, coincidente com o ano civil, o titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação empresarial, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Parágrafo único - A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores à um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser repassado mensalmente a titular, a título de Antecipação de Lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular delibera sobre as contas e designa administradores quando for o caso.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE 4
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DA
RESPONSABILIDADE LIMITADA
SILVIA GRIGOLLI RANIERI
CNPJ - 24.090.700/0001-82
NIRE - 41803955069**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ENQUADRAMENTO DO PORTE EMPRESARIAL: A titular declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI: A titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO: Fica eleito o foro de **Ibiporã- Estado do Paraná** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assina o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ibiporã – Paraná, 16 de Julho de 2021.

SILVIA GRIGOLLI RANIERI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DMGR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
██████████	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.090.700/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CLOVIS FERREIRA	NÚMERO 79	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	----------------------

CEP 86.200-000	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO HABITACIONAL ANGELO MAGGI	MUNICÍPIO IBIPORA	UF PR
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SILVIAGRIGOLLI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3158-3413
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/07/2024** às **16:24:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 24.090.700/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:21:49 do dia 24/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2025.

Código de controle da certidão: **BE39.09D2.8CDD.679D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036203083-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.090.700/0001-82**

Nome: **DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/07/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE IBIPORA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos N° 10458/2025

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **SILVIA GRIGOLLI RANIERI**, CPF/CNPJ n° [REDACTED] para fins LICITAÇÃO, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** relativos a tributos municipais (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários, Imobiliários e Avulsos), até a presente data **em nome de DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, CPF/CNPJ n° **24.090.700/0001-82**, situado(a) na cidade de Ibiporã - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Observação:

CÓDIGO DE 989BDDD3B50295BC0E882CDA187E0DCC

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 01/08/2025

Ibiporã - PR, 17 de junho de 2025

Emitido por: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.090.700/0001-82
Razão Social: DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
Endereço: RUA CLOVIS FERREIRA 79 / CJ ANGELO MAGGI / IBIPORA / PR / 86200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2025 a 19/07/2025

Certificação Número: 2025062022205493637590

Informação obtida em 01/07/2025 10:23:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.090.700/0001-82

Certidão nº: 19797952/2025

Expedição: 07/04/2025, às 15:35:53

Validade: 04/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.090.700/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de IBIPORÃ

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL * (Com ressalva de quaisquer procedimentos Registrados junto ao SISTEMA PROJUDI, QUE NÃO TENHA SIDO MIGRADO PARA O SISTEMA "SDP DISTRIBUIDOR" durante a migração dos dados para o novo sistema) desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DMGR COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI

CNPJ: 24.090.700/0001-82

Local da Sede: Ibiporã - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).

São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de IBIPORÃ

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.



IBIPORÃ, 5 de maio de 2025

JAIME LEANDRO JACOBOWSKI
Distribuidor

**Valide esta certidão em <https://bit.ly/2DQEIbE>

Código Validador TJPR: CACF.3867.85IBGFAA.02





Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90902180-40	24.090.700/0001-82	07/2021

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	R CLOVIS FERREIRA, 79 - CON HAB ANGELO MAGG - CEP 86200-000 FONE: (43) 3158-3413
Município de Instalação	IBIPORA - PR, DESDE 07/2021 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 08/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
	4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
	4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	[REDACTED]	SILVIA GRIGOLLI RANIERI	SÓCIO-ADMINISTRADOR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90902180-40

Emitido Eletronicamente via Internet
11/10/2024 8:49:54



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
IBIPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

Empresa  Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 538 / 2021

Nome Fantasia: *****

Razão Social: DMGR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI

CNPJ: 24.090.700/0001-82

Inscrição Municipal: 102493

Atividade Principal: 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Não exerce no endereço), 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Não exerce no endereço)

Município: Ibiporã **Endereço:** RUA CLOVIS FERREIRA, 79,, , CONJUNTO HABITACIONAL ANGELO MAGGI

CEP: 86200000

Local e data: Ibiporã, quarta, 17 de novembro de 2021

Vencimento:

KÊMIL EL KADRI
Secretaria Municipal de Finanças

Observação

•
Observações

Expedido a Título Precario conforme Artigo 30 da Lei Municipal 2.172/2008. A manutenção da validade do Alvará

esta condicionada ao preenchimento dos requisitos elencados no artigo 14 do Decreto nº 158/18.

1 - Nos casos de alterações tais como: mudanças de endereço, razão social, atividade econômica e quadro

societário, o contribuinte deverá comunicar o Departamento de Tributação e Fiscalização no prazo máximo de 30(trinta)

dias.

2 - Nos casos de encerramento de atividade, fica o contribuinte obrigado a comunicar o Departamento de Tributação

e Fiscalização no prazo de máximo de 30 dias , conforme Artigo 158 da Lei Municipal 2.247/2008.

IMPORTANTE: Mantenha em dia sua situação perante o fisco evitando assim multas, auditorias e fiscalização especial.

PONTO DE REFERÊNCIA - PROIBIDO FIXAR PLACA E ATENDER NO LOCA

***BAIXO GRAU DE RISCO B ***

ALVARÁ EMITIDO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO DE LIBERDADE ECONÔMICA (LEI

13.874/2019)***

Código de Autenticidade: **21X7UWXBGN**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO FABIOLA FERRO SILVA"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
IBIPORÃ
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Empresa  Fácil

LICENÇA SANITÁRIA

Número 52782

Nome Fantasia: *****

Razão Social: DMGR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI

CNPJ: 24.090.700/0001-82

Inscrição Municipal: 102493

Atividade Principal: 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

Atividade(s) Secundária(s): 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

Município: Ibiporã **Endereço:** RUA CLOVIS FERREIRA, 79,, , CONJUNTO HABITACIONAL ANGELO MAGGI

CEP: 86200000

Local e data: Ibiporã, terça, 14 de setembro de 2021

Validade: quarta, 14 de setembro de 2022

LEILIANE DE JESUS DE MARTINI LOPES VILAR

Vigilância Sanitária Municipal

Observação

•

ATIVIDADE DISPENSADA DE LICENÇA SANITÁRIA – RESOLUÇÃO SESA 1034/2020.

A CDLS (CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO) SERÁ EXPEDIDA NO MOMENTO DA RENOVAÇÃO.

CÓDIGO SANITÁRIO DO PARANÁ: LEI 13331/01, DEC 5711/02, ART 166 – “O DOCUMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.”

Código de Autenticidade: **21SSV9AFVD**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO LUCIENE REGINA SANTANA ANDREATTI

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
IBIPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA



CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO

Razão Social: DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

Endereço: Rua Clovis Ferreira, nº79 – Conjunto Habitacional Angelo Maggi.

CNPJ: 24.090.700/0001-82

Atividade Principal/CNAE: 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças.

Atividades Secundárias/ CNAE: 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente; 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Data da Emissão: 25/04/2023

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE IBIPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TEL: 3178-0301

CERTIDÃO COM VALIDADE INDETERMINADA

ATIVIDADE DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO, CONFORME RESOLUÇÃO
SESA Nº 1034/2020.

CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 127 DE 21 DE MARÇO DE 2018, ESTA CERTIDÃO
SERÁ REVOGADA EM CASO DE ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE.

A CERTIDÃO DE DISPENSA DEVE SER AFIXADA EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Daniella R. B. S. Novi
Farmacêutica Bioquímica
CRF 14816 - Mat. 4395.

COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA



DMGR Com. De Máquinas e Equipamentos Inds. EIRELI
CNPJ: 24.090.700/0001-82 I.E.: 907.89077-51
Rua: Cloves Ferreira nº79 Cj. Angelo Maggi
CEP: 86.200-000 Ibiporã-Pr
Fone:(43)3158.3413

DECLARAÇÕES GERAL

A DMGR Com de Máquinas e Equipamentos - EIRELI, inscrito no CNPJ nº24.090.700/0001-82, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Sílvia Grigolli Ranieri, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.029315-3 SESP-PR e do CPF nº 028.878.109-01; Declara:

- a) que tomou **ciência e que concorda com os termos estabelecidos neste EDITAL** e seus respectivos anexos;
- b) que atende aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, inc. I da Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) para fins do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que **não emprega mão de obra direta ou indireta de menores.**
- d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, se aplicável;
- e) não tem conhecimento de que mantém relação de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com qualquer dirigente ou com qualquer agente público que desempenhe função na área de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos fixados no art. 14, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021.
- f) sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer **impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- g) que fui devidamente orientado sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, sobre as formas de coleta, tratamento e compartilhamento de dados pessoais a que tiver acesso, bem como respectivas responsabilidades, em especial sobre aqueles que constam nos artigos 7º a 10 e 42 a 45 da LGPD.
- h) Que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- i) Atestando que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição federal.

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório pertinente a este Pregão Eletrônico; que a EMPRESA – CNPJ: 24.090.700/0001- 82 se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e que auferiu, em cada ano calendário, receita bruta igual ou inferior ao previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos previstos no § 4º deste mesmo artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar e do § 2º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Declaro conhecimento sobre as medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizadas e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito; e de que a responsabilidade de qualquer pessoa que intervenha em uma das fases abrangidas pelo fluxo dos dados pessoais subsiste mesmo após o término do tratamento.

Ibiporã, 01 de julho de 2024

24.090.700/0001-82

DMGR COM. DE MAQ.
EQUIPAMENTOS. IND. LTDA-EIRELI

Rua Cloves Ferreira, 79

Cj. Angelo Maggi - CEP 86.200-00

Ibiporã - Paraná

Sílvia G. Ranieri

CPF 028.878.109-01 - RG 7.029.315-3/SESP-PR
DMGR Com. De Equipamentos EIRELI



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Silvano Pereira de Andrade, sob a autenticidade nº 12409353720 em 03/07/2024, protocolo 244782369. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	DMGR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
Número de Registro:	41601113784
CNPJ:	24090700000182
Município:	Ibiporã

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

02887810901	SILVIA GRIGOLLI RANIERI	
64071367920	REGINALDO ANTONIO FIORI	PR036115



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/07/2024 10:25 SOB Nº 20244782369.
PROTOCOLO: 244782369 DE 03/07/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12409353720. NIRE: 41601113784.
DMGR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

SILVANO PEREIRA DE ANDRADE
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 03/07/2024
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Número: 4 Folha: 1

Contém este livro 69 folhas numeradas do No. 1 ao 69 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa: DMGR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Ramo: Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

Endereço: R CLOVIS FERREIRA, 79

Complemento

Bairro: CONJUNTO HABITACIONAL ANGELO MAGGI

Município: IBIPORA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 24.090.700/0001-82

Inscrição Estadual.....: 90902180-40

Registro na junta.....: 41803955069 Data registro: 01/02/2016

Inscrição Municipal.....:

IBIPORA, 01/01/2023

SILVIA GRIGOLLI RANIERI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 028.878.109-01

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	559.464,75 + 0,00	1,98
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	211.087,70 + 71.616,50	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	559.464,75	2,65
	Passivo Circulante	211.087,70	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	559.464,75 - 436.833,00	0,58
	Passivo Circulante	211.087,70	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	122.631,75	0,58
	Passivo Circulante	211.087,70	
Índice de Solvência Geral	Ativo	559.464,75	1,98
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	211.087,70 + 71.616,50	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	211.087,70 + 71.616,50	0,51
	Passivo Total	559.464,75	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	211.087,70	0,76
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	276.760,55 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	211.087,70 + 71.616,50	0,51
	Ativo	559.464,75	

SILVIA GRIGOLLI RANIERI
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 028.878.109-01

REGINALDO ANTONIO FIORI
 Contador
 Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
 CPF: 640.713.679-20

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2023	2022
	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO	559.464,75D	222.622,60D
ATIVO CIRCULANTE	559.464,75D	222.622,60D
DISPONÍVEL	122.631,75D	27.344,34D
CAIXA	63.736,32D	3.018,67D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	58.895,43D	24.325,67D
ESTOQUE	436.833,00D	195.278,26D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	436.833,00D	195.278,26D

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2023	2022
	31/12/2023	31/12/2022
PASSIVO	559.464,75C	222.622,60C
PASSIVO CIRCULANTE	211.087,70C	22.022,17C
FORNECEDORES	198.768,71C	20.300,44C
FORNECEDORES	198.768,71C	20.300,44C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.671,49C	1.721,73C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	2.671,49C	1.721,73C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.320,00C	0,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.174,80C	0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	145,20C	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	8.327,50C	0,00
EMPRÉSTIMOS	8.327,50C	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	71.616,50C	0,00
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	71.616,50C	0,00
EMPRÉSTIMOS	71.616,50C	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	276.760,55C	200.600,43C
CAPITAL SOCIAL	110.000,00C	110.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	110.000,00C	110.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	166.760,55C	90.600,43C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	166.760,55C	90.600,43C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 559.464,75 (quinhentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

SILVIA GRIGOLLI RANIERI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 028.878.109-01

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	2023	2022
RECEITA BRUTA	585.839,37	281.230,69
DEDUÇÕES	(27.974,06)	(20.467,60)
RECEITA LÍQUIDA	557.865,31	260.763,09
CMV	(347.269,49)	(156.754,15)
LUCRO BRUTO	210.595,82	104.008,94
DESPESAS OPERACIONAIS	(54.435,70)	(3.928,12)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(18.671,10)	(2.790,00)
DESPESAS COM PESSOAL	(9.240,00)	0,00
DESPESAS COM ENTREGA	(24.062,70)	0,00
DESPESAS GERAIS	(2.035,57)	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	(426,33)	(1.138,12)
RESULTADO OPERACIONAL	156.160,12	100.080,82
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	156.160,12	100.080,82
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>156.160,12</u>	<u>100.080,82</u>

SILVIA GRIGOLLI RANIERI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 028.878.109-01

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
	2023	2022
LUCROS/PREJUÍZOS		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	90.600,43	15.519,61
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	156.160,12	100.080,82
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	246.760,55	115.600,43
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(80.000,00)	(25.000,00)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	(80.000,00)	(25.000,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	166.760,55	90.600,43

SILVIA GRIGOLLI RANIERI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 028.878.109-01

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO		Total
	Capital Social	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
Saldo em 31/12/2021	110.000,00	15.519,61	125.519,61
Dist. de Lucros		-25.000,00	-25.000,00
Lucro / Prejuízo Líquido	0,00	100.080,82	100.080,82
Saldo em 31/12/2022	110.000,00	90.600,43	200.600,43
Dist. de Lucros		-80.000,00	-80.000,00
Lucro / Prejuízo Líquido	0,00	156.160,12	156.160,12
Saldo em 31/12/2023	110.000,00	166.760,55	276.760,55

SILVIA GRIGOLLI RANIERI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 028.878.109-01

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2023**

	2023	2022
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores Recebidos de Clientes	576.252,47	266.482,06
Valores pagos a fornecedores	(410.355,96)	(306.035,52)
Valores pagos a empregados	(7.048,80)	0,00
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	158.847,71	(39.553,46)
Tributos pagos	(18.308,60)	(4.353,26)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	140.539,11	(43.906,72)
Outros recebimentos(pagamento) líquidos	(45.195,70)	(3.928,12)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	95.343,41	(47.834,84)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Pagamentos de lucros e dividendos	(80.000,00)	(25.000,00)
Empréstimos tomados	79.944,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(56,00)	(25.000,00)
Aumento nas Disponibilidades	95.287,41	(72.834,84)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	27.344,34	100.179,18
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	122.631,75	27.344,34

SILVIA GRIGOLLI RANIERI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 028.878.109-01

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

Empresa: DMGR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 24.090.700/0001-82
Insc. Junta Comercial: 41803955069 Data: 01/02/2016

Folha: 64
Número livro: 0004

NOTAS EXPLICATIVAS

1- CONTEXTO OPERACIONAL

DMGR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA com sua sede e domicílio na Rua Clovis, n.º 79 - Conjunto Habitacional Angelo Magi - CEP 86.200-000 na cidade de Ibiporã - Estado do Paraná registrada sob nº 41803955069 em 01/02/2016 - CNPJ: 24.090.700/0001-82 - Pessoa Jurídica com tributação optante pelo SIMPLES NACIONAL, Seu objeto social é Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios e Comércio varejista de artigos para bebê.

2 - POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro 2022 a 31 de Dezembro de 2023 (comparativo) aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração das Fluxos de caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrata em todos os seus termos. Os resultados produzidas são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo está, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional. As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justa; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (Impairment) e a determinação da vida útil de determinados ativos.

3 - APRESENTAÇÃO DAS MOEDA E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim o ativo, o passivos e o resultado apresentado nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeiras são ajustados às diretrizes contábeis vigente no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

4 - PRINCIPAIS PRATICAS CONTABEIS

A) Ativo Circulante - A prática contábil adotada é pelo regime de Competência. a moeda funcional da empresa é o real os direitos estão em conformidade com seus efetivos valores reais e vencíveis dentro do exercício -

B) Passivo Circulante - Os deveres estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis dentro do exercício social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos

Empresa: DMGR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 24.090.700/0001-82
Insc. Junta Comercial: 41803955069 Data: 01/02/2016

Folha: 65
Número livro: 0004

NOTAS EXPLICATIVAS

5 - IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerados o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2.009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, com suas contas delimitadas pelas taxas estabelecidas na legislação.

6 - PATRIMONIO LIQUIDO

O capital social é de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez mil reais) divididos em 110.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SILVIA GRI GOLLI RANIERI R\$ 110.000,00

7 - PREVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTE

A empresa está sujeita à contingências fiscais, legais, trabalhistas, cíveis e outras. Em bases periódicas a Administração da sociedade revisa o quadro de contingências conhecidas, avalia a possibilidade de eventuais perdas com as mesmas, ajustando a precisão para contingências e eventuais, a débito ou crédito de resultados, quando necessário.

8 - INSTRUMENTO FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da empresa em 31 de Dezembro de 2023 estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferente dos reconhecidos nas Demonstrações Financeiras.

9 - RECEITAS E DESPESAS

As receitas da empresa são apuradas pelo valor justo recebido com base nas notas fiscais, e as despesas da empresa pelo valor justo incorrido através de notas fiscais e recibos, em conformidade com as exigências legais e Fiscais.

10 - EVENTOS SUBSEQUENTES

A empresa não incorreu em nenhum evento subsequente favorável ou desfavorável entre o final do período contábil e a data da aprovação da demonstrações financeiras apresentadas para aprovação.

11 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

12 - DAS INFORMAÇÕES

As informações relativas ao período-base 2023, fornecidas para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual,

Empresa: DMGR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 24.090.700/0001-82
Insc. Junta Comercial: 41803955069 Data: 01/02/2016

Folha: 66
Número livro: 0004

NOTAS EXPLICATIVAS

municipal, trabalhista, previdenciária, comerciais, financeira e bancária são fidedignas, repassadas ao responsável técnico contábil pela Administradora Social Responsável da empresa DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA com sua sede e domicílio na Rua Clovis, n.º 79 - Conjunto Habitacional Angelo Magi - CEP 86.200-000 na cidade de Ibiporã - Estado do Paraná registrada sob nº 41803955069 em 01/02/2016 - CNPJ: 24.090.700/0001-82.

13 - ESTOQUES

Os estoques registrados em conta própria foram pelos Administradores e funcionários, levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em 2023, e repassados ao responsável técnico para elaboração e transcrição ao Balanço Patrimonial.

14 - RESULTADO ABRANGENTE

Não foi transcrita neste Livro Diário a DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE, pois, não houve mutação DO patrimônio Líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios. (item 3.18 da resolução do CFC 1255/09)

15 - CONTINUIDADE

A empresa avalia que possui habilidade em continuar operando normalmente e pretende dar continuidade aos negócios. Não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a capacidade de continuar operando. Portanto, as demonstrações financeiras foram elaboradas com base no princípio da continuidade operacional.

SOCIO ADMINISTRADOR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

SILVIA GRIGOLLI RANIERI
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 028.878.109-01
R.G. 7029315-3 PR - SESP

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
C.R.C. PR-036115/O-2
C.P.F. 640.713.679-20

Número: 4 Folha: 69

Contém este livro 69 folhas numeradas do No. 1 ao 69 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa: DMGR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Ramo: Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

Endereço: R CLOVIS FERREIRA, 79

Complemento

Bairro: CONJUNTO HABITACIONAL ANGELO MAGGI

Município: IBIPORA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 24.090.700/0001-82

Inscrição Estadual.....: 90902180-40

Registro na junta.....: 41803955069 Data registro: 01/02/2016

Inscrição Municipal.....:

IBIPORA, 31/12/2023

SILVIA GRIGOLLI RANIERI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 028.878.109-01

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DMGR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02887810901	SILVIA GRIGOLLI RANIERI
64071367920	REGINALDO ANTONIO FIORI



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/07/2024 10:25 SOB N° 20244782369.
PROTOCOLO: 244782369 DE 03/07/2024. NIRE: 41601113784.
DMGR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

SILVANO PEREIRA DE ANDRADE
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 03/07/2024
empresafacil.pr.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALEXANDRE SCHEMBERG, sob a autenticidade nº 12507093632 em 30/04/2025, protocolo 252097742. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	DMGR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
Número de Registro:	41601113784
CNPJ:	24090700000182
Município:	Ibiporã

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02887810901	SILVIA GRIGOLLI RANIERI	
64071367920	REGINALDO ANTONIO FIORI	PR036115



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/04/2025 10:06 SOB Nº 20252097742.
PROTOCOLO: 252097742 DE 29/04/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12507093632. NIRE: 41601113784.
DMGR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

ALEXANDRE SCHEMBERG
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 30/04/2025
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Número: 5 Folha: 1

Contém este livro 200 folhas numeradas do No. 1 ao 200 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa: DMGR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Ramo: Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

Endereço: R CLOVIS FERREIRA, 79

Complemento

Bairro: CONJUNTO HABITACIONAL ANGELO MAGGI

Município: IBIPORA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 24.090.700/0001-82

Inscrição Estadual.....: 90902180-40

Registro na junta.....: 41803955069 Data registro: 01/02/2016

Inscrição Municipal.....:

IBIPORA, 01/01/2024

SILVIA GRIGOLLI RANIERI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 028.878.109-01

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	756.232,82 + 0,00	2,26
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	43.498,74 + 290.597,98	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	756.232,82	17,39
	Passivo Circulante	43.498,74	
Índice de Solvência Geral	Ativo	756.232,82	2,26
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	43.498,74 + 290.597,98	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	43.498,74 + 290.597,98	0,44
	Passivo Total	756.232,82	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	43.498,74	0,10
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	422.136,10 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	43.498,74 + 290.597,98	0,44
	Ativo	756.232,82	

 SILVIA GRIGOLLI RANIERI
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 028.878.109-01

 REGINALDO ANTONIO FIORI
 Contador
 Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
 CPF: 640.713.679-20

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2024	2023
	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO	756.232,82D	559.464,75D
ATIVO CIRCULANTE	756.232,82D	559.464,75D
DISPONÍVEL	77.585,35D	122.631,75D
CAIXA	16.644,33D	63.736,32D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	46.962,32D	58.895,43D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	13.978,70D	0,00
ESTOQUE	678.647,47D	436.833,00D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	678.647,47D	436.833,00D

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2024	2023
	31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO	756.232,82C	559.464,75C
PASSIVO CIRCULANTE	43.498,74C	211.087,70C
FORNECEDORES	21.248,65C	198.768,71C
FORNECEDORES	21.248,65C	198.768,71C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	852,09C	2.671,49C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	852,09C	2.671,49C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.412,00C	1.320,00C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.256,68C	1.174,80C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	155,32C	145,20C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	19.986,00C	8.327,50C
EMPRÉSTIMOS	19.986,00C	8.327,50C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	290.597,98C	71.616,50C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	290.597,98C	71.616,50C
FORNECEDORES	167.245,98C	0,00
EMPRÉSTIMOS	123.352,00C	71.616,50C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	422.136,10C	276.760,55C
CAPITAL SOCIAL	110.000,00C	110.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	110.000,00C	110.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	312.136,10C	166.760,55C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	312.136,10C	166.760,55C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 756.232,82 (setecentos e cinquenta e seis mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos)

SILVIA GRIGOLLI RANIERI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 028.878.109-01

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	2024	2023
RECEITA BRUTA	637.886,05	585.839,37
DEDUÇÕES	(17.073,09)	(27.974,06)
RECEITA LÍQUIDA	620.812,96	557.865,31
CMV	(398.507,25)	(347.269,49)
LUCRO BRUTO	222.305,71	210.595,82
DESPESAS OPERACIONAIS	(76.949,06)	(54.435,70)
DESPESAS COM PESSOAL	(4.209,13)	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(14.571,67)	(18.671,10)
DESPESAS COM PESSOAL	(16.944,00)	(9.240,00)
DESPESAS COM ENTREGA	(23.269,97)	(24.062,70)
DESPESAS GERAIS	(4.897,86)	(2.035,57)
DESPESAS FINANCEIRAS	(11.057,54)	(426,33)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(1.998,89)	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	18,90	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	145.375,55	156.160,12
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	145.375,55	156.160,12
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>145.375,55</u>	<u>156.160,12</u>

SILVIA GRIGOLLI RANIERI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 028.878.109-01

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
	2024	2023
LUCROS/PREJUÍZOS		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	166.760,55	90.600,43
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	145.375,55	156.160,12
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	312.136,10	246.760,55
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00	(80.000,00)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	0,00	(80.000,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	312.136,10	166.760,55

SILVIA GRIGOLLI RANIERI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 028.878.109-01

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO		Total
	Capital Social	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
Saldo em 31/12/2022	110.000,00	90.600,43	200.600,43
Dist. de Lucros		-80.000,00	-80.000,00
Lucro / Prejuízo Líquido	0,00	156.160,12	156.160,12
Saldo em 31/12/2023	110.000,00	166.760,55	276.760,55
Lucro / Prejuízo Líquido	0,00	145.375,55	145.375,55
Saldo em 31/12/2024	110.000,00	312.136,10	422.136,10

SILVIA GRIGOLLI RANIERI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 028.878.109-01

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2024**

	2024	2023
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores Recebidos de Clientes	635.897,05	576.252,47
Valores pagos a fornecedores	(650.595,80)	(410.355,96)
Valores pagos a empregados	(14.998,28)	(7.048,80)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	(29.697,03)	158.847,71
Tributos pagos	(18.757,21)	(18.308,60)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(48.454,24)	140.539,11
Outros recebimentos(pagamento) Líquidos	(59.986,16)	(45.195,70)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(108.440,40)	95.343,41
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Pagamentos de lucros e dividendos	0,00	(80.000,00)
Empréstimos tomados	70.056,00	79.944,00
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	(6.662,00)	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	63.394,00	(56,00)
Redução nas Disponibilidades	(45.046,40)	95.287,41
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	122.631,75	27.344,34
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	77.585,35	122.631,75

SILVIA GRIGOLLI RANIERI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 028.878.109-01

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

Empresa: **DMGR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**
CNPJ: 24.090.700/0001-82
Insc. Junta Comercial: 41803955069 Data: 01/02/2016

Folha: 194
Número livro: 0005

NOTAS EXPLICATIVAS

1- CONTEXTO OPERACIONAL

DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA com sua sede e domicilio na Rua Clovis, n.º 79 - Conjunto Habitacional Angelo Maggi - CEP 86.200-000 na cidade de Ibiporã - Estado do Paraná registrada sob nº 41803955069 em 01/02/2016 - CNPJ: 24.090.700/0001-82 - Pessoa Juridica com tributação optante pelo **SIMPLES NACIONAL**, Seu objeto social é Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios e Comércio varejista de artigos para bebê.

2 - POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em **31 de Dezembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2024 (comparativos)** aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração das Fluxos de caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. Os administradores da empresa optaram pela contratação de **contabilidade terceirizada**, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrata em todos os seus termos. Os resultados produzidas são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo está, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional. As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justa; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (Impairment) e a determinação da vida útil de determinados ativos.

3 - APRESENTAÇÃO DAS MOEDA E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim o ativo, o passivos e o resultado apresentado nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeiras são ajustados às diretrizes contábeis vigente no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

4 - PRINCIPAIS PRATICAS CONTABEIS

A) Ativo Circulante - A prática contábil adotada é pelo regime de Competência. a moeda funcional da empresa é o real os direitos estão em conformidade com seus efetivos valores reais e vencíveis dentro do exercício -

B) Passivo Circulante - Os deveres estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis dentro do exercício social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos

Empresa: **DMGR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**
CNPJ: 24.090.700/0001-82
Insc. Junta Comercial: 41803955069 Data: 01/02/2016

Folha: 195
Número livro: 0005

NOTAS EXPLICATIVAS

5 - IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerados o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2.009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, com suas contas delimitadas pelas taxas estabelecidas na legislação.

6 - PATRIMONIO LIQUIDO

O capital social é de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez mil reais) divididos em 110.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SILVIA GRIGOLLI RANIERI R\$ 110.000,00

7 - PREVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTE

A empresa está sujeita à contingências fiscais, legais, trabalhistas, cíveis e outras. Em bases periódicas a Administração da sociedade revisa o quadro de contingências conhecidas, avalia a possibilidade de eventuais perdas com as mesmas, ajustando a precisão para contingências e eventuais, a débito ou crédito de resultados, quando necessário.

8 - INSTRUMENTO FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da empresa em **31 de Dezembro de 2024** estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferente dos reconhecidos nas Demonstrações Financeiras.

9 - RECEITAS E DESPESAS

As receitas da empresa são apuradas pelo valor justo recebido com base nas notas fiscais, e as despesas da empresa pelo valor justo incorrido através de notas fiscais e recibos, em conformidade com as exigências legais e Fiscais.

10 - EVENTOS SUBSEQUENTES

A empresa não incorreu em nenhum evento subsequente favorável ou desfavorável entre o final do período contábil e a data da aprovação da demonstrações financeiras apresentadas para aprovação.

11 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

12 - DAS INFORMAÇÕES

As informações relativas ao **período-base 2024**, fornecidas para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual,

Empresa: **DMGR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**
CNPJ: 24.090.700/0001-82
Insc. Junta Comercial: 41803955069 Data: 01/02/2016

Folha: 196
Número livro: 0005

NOTAS EXPLICATIVAS

municipal, trabalhista, previdenciária, comerciais, financeira e bancária são fidedignas, repassadas ao responsável técnico contábil pela Administradora Social Responsável da empresa **DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA** com sua sede e domicílio na Rua Clovis, n.º 79 - Conjunto Habitacional Angelo Maggi - CEP 86.200-000 na cidade de Ibiporã - Estado do Paraná registrada sob nº 41803955069 em 01/02/2016 - CNPJ: 24.090.700/0001-82.

13 - ESTOQUES

Os estoques registrados em conta própria foram pelos Administradores e funcionários, levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período **encerrado em 31 de Dezembro de 2024**, e repassados ao responsável técnico para elaboração e transcrição ao Balanço Patrimonial.

14 - RESULTADO ABRANGENTE

Não foi transcrita neste Livro Diário a DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE, pois, não houve mutação DO patrimônio Líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios. (item 3.18 da resolução do CFC 1255/09)

15 - CONTINUIDADE

A empresa avalia que possui habilidade em continuar operando normalmente e pretende dar continuidade aos negócios. Não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a capacidade de continuar operando. Portanto, as demonstrações financeiras foram elaboradas com base no princípio da continuidade operacional.

SOCIO ADMINISTRADOR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

SILVIA GRIGOLLI RANIERI
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 028.878.109-01
R.G. 7029315-3 SESP/PR

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
C.R.C. PR-036115/O-2
C.P.F. 640.713.679-20

Número: 5 Folha: 200

Contém este livro 200 folhas numeradas do No. 1 ao 200 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa: DMGR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Ramo: Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

Endereço: R CLOVIS FERREIRA, 79

Complemento

Bairro: CONJUNTO HABITACIONAL ANGELO MAGGI

Município: IBIPORA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 24.090.700/0001-82

Inscrição Estadual.....: 90902180-40

Registro na junta.....: 41803955069 Data registro: 01/02/2016

Inscrição Municipal.....:

IBIPORA, 31/12/2024

SILVIA GRIGOLLI RANIERI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 028.878.109-01

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DMGR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02887810901	SILVIA GRIGOLLI RANIERI
64071367920	REGINALDO ANTONIO FIORI



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/04/2025 10:06 SOB N° 20252097742.
PROTOCOLO: 252097742 DE 29/04/2025. NIRE: 41601113784.
DMGR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

ALEXANDRE SCHEMBERG
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 30/04/2025

empresafacil.pr.gov.br

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **24.090.700/0001-82**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/02/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/02/2016	30/06/2021	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Andrade & Maiorky Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 24.100.507/0001-85, com sede a Rua das Palmas, nº 159, Colorado, Santo Antônio da Platina, PR, CEP 86430-000, através do seu representante legal, André Luiz Maiorky inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], informa:

Adquiriu refis de filtros de água para serem utilizados em purificadores na quantidade de 100 refis para serem utilizados no IBBL e 20 refis de sem rosca para serem utilizados em diversos produtos entre eles os Polifil da empresa:

DMGR COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI, CNPJ: 24.090.700/0001-82, com sede a Rua Clovis Ferreira, 79, Con. Hab. Ângelo Magg, CEP 86200-000, Ibiporã, PR.

Atesta que o produto possui excelente qualidade, acabamento e funcionalidade.

A empresa fornecedora entregou o produto dentro do prazo estipulado e em perfeitas condições.

Sem mais.

Santo Antônio da Platina, 23 de setembro de 2021.


André L. Maiorky
Advogado
OAB-PR: 82256

CNPJ - 24.100.507/0001-85
ANDRADE & MAIORKY LTDA - ME
Rua das Palmas, 159, Colorado,
Sto. Ant. da Platina - PR
Telefone: 43 - 3534-7935

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES
SETOR DE ENGENHARIA CLÍNICA**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa DMGR Com de Máquinas e Equipamentos - EIRELI, inscrito no CNPJ nº24.090.700/0001-82, estabelecida na Rua Cloves Ferreira 79, Cj Angelo Maggi, Cep 86.200-000 Ibiaporã-PR, forneceu para EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES – EBSEERH HOSPITAL UNIVERSITARIO ONOFRE LOPES, inscrito no CNPJ nº 15.126.437/0007-39, situado AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 620, Bairro Petrópolis, CEP 59012-300 NATAL-RN, nos forneceu os produtos relacionados a baixo conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇO 123/2022 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO 125/2024 firmada com este órgão sendo de uso para **PURIFICADORES DE AGUA**. Todos os produtos relacionados possuem um alto padrão de qualidade e apresentaram ótimo desempenho operacional, portanto, supriram todas as nossas expectativas.

Grupo / Item	Especificação	Unid	Marca	Modelo	Quant.
17	Elemento filtrante absoluto, microbiológico, utilizado para retenção de sedimentos e partículas em suspensão na água; composição em polipropileno plissado, grau de filtragem 0,2 Micra, tamanho aproximado de 2.1/2 polegadas x 9.3/4" polegadas. CATMAT 455000	UNID	BBI	PL ABSOLUTO 0,22	130
18	elemento filtrante, utilizado para retenção de sedimentos e partículas em suspensão na água; composição em 100% de polipropileno (PP), grau de filtragem 1 Micra, tamanho aproximado de 2.1/2 polegadas x 9.3/4" polegadas.	UNID	WFS	PP9¾" 1µ	500
19	ELEMENTO FILTRANTE, 5 MICRA utilizado para retenção de sedimentos e partículas em suspensão na água; composição em 100% de polipropileno (PP), grau de filtragem 5 Micra, tamanho aproximado de 2.1/2 polegadas x 9.3/4" polegadas. CATMAT 461547.	UNID	WFS	PP9¾" 5µ	1096
20	elemento filtrante, utilizado para filtragem de partículas sólidas e sedimentos, composição polipropileno, grau de filtragem 5 micra, tamanho aproximado de 2,5 polegadas x 20 polegadas.	UNID	HIDRO-FILTROS	PP20" 5µ	50
21	elemento filtrante; utilizado para retenção de cloro e odores presentes na água; composição em carvão ativado, com rede de polietileno, grau de filtragem 5 micra; modelo tipo carbon block, tamanho aproximado de 2.1/2 polegadas x 9.3/4" polegadas.	UNID	LULO BLOCK	CB9¾" SR	1107
22	elemento filtrante; utilizado para retenção de cloro e odores presentes na água; composição em carvão ativado, com rede de polietileno, grau de filtragem 5 micra; modelo tipo carbon block, tamanho aproximado de 2.1/2 polegadas x 20 polegadas.	UNID	LULO BLOCK	CB20" SR	95

A empresa fornecedora entregou o produto dentro do prazo estipulado e em perfeitas condições. Informamos ainda que a empresa cumpriu com todas as suas obrigações, desde o atendimento até a entrega dos produtos; não existindo até a presente data, nenhum fato que desabone sua conduta, responsabilidade, profissionalismo e competência.



Rafael Cavalcanti Contreras
Chefe do Setor de Engenharia Clínica
Matrícula: 1980480 / CREA: 210686980-0

DECLARAÇÃO

A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART.4º

(Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30 de janeiro de 2012)

(Vide art. 3º da IN RFB nº 1.244/2012)

DMGR Com de Máquinas e Equipamentos - EIRELI, inscrito no CNPJ nº24.090.700/0001-82, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Silvia Grigolli Ranieri, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] SESP-PR e do CPF nº [REDACTED]

DECLARA, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Ibiporã, 30 de Maio de 2025.



Silvia G. Ranieri
CPF 028.878.109-01 - RG 7.029.315-3/SESP-PR
DMGR Com. De Equipamentos EIRELI



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Silvano Pereira de Andrade, sob a autenticidade nº 12409353720 em 03/07/2024, protocolo 244782369. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	DMGR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
Número de Registro:	41601113784
CNPJ:	24090700000182
Município:	Ibiporã

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

02887810901	SILVIA GRIGOLLI RANIERI	
64071367920	REGINALDO ANTONIO FIORI	PR036115



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/07/2024 10:25 SOB Nº 20244782369.
PROTOCOLO: 244782369 DE 03/07/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12409353720. NIRE: 41601113784.
DMGR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

SILVANO PEREIRA DE ANDRADE
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 03/07/2024
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Número: 4 Folha: 1

Contém este livro 69 folhas numeradas do No. 1 ao 69 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa: DMGR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Ramo: Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

Endereço: R CLOVIS FERREIRA, 79

Complemento

Bairro: CONJUNTO HABITACIONAL ANGELO MAGGI

Município: IBIPORA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 24.090.700/0001-82

Inscrição Estadual.....: 90902180-40

Registro na junta.....: 41803955069 Data registro: 01/02/2016

Inscrição Municipal.....:

IBIPORA, 01/01/2023

SILVIA GRIGOLLI RANIERI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 028.878.109-01

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	559.464,75 + 0,00	1,98
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	211.087,70 + 71.616,50	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	559.464,75	2,65
	Passivo Circulante	211.087,70	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	559.464,75 - 436.833,00	0,58
	Passivo Circulante	211.087,70	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	122.631,75	0,58
	Passivo Circulante	211.087,70	
Índice de Solvência Geral	Ativo	559.464,75	1,98
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	211.087,70 + 71.616,50	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	211.087,70 + 71.616,50	0,51
	Passivo Total	559.464,75	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	211.087,70	0,76
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	276.760,55 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	211.087,70 + 71.616,50	0,51
	Ativo	559.464,75	

SILVIA GRIGOLLI RANIERI
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 028.878.109-01

REGINALDO ANTONIO FIORI
 Contador
 Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
 CPF: 640.713.679-20

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2023	2022
	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO	559.464,75D	222.622,60D
ATIVO CIRCULANTE	559.464,75D	222.622,60D
DISPONÍVEL	122.631,75D	27.344,34D
CAIXA	63.736,32D	3.018,67D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	58.895,43D	24.325,67D
ESTOQUE	436.833,00D	195.278,26D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	436.833,00D	195.278,26D

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2023	2022
	31/12/2023	31/12/2022
PASSIVO	559.464,75C	222.622,60C
PASSIVO CIRCULANTE	211.087,70C	22.022,17C
FORNECEDORES	198.768,71C	20.300,44C
FORNECEDORES	198.768,71C	20.300,44C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.671,49C	1.721,73C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	2.671,49C	1.721,73C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.320,00C	0,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.174,80C	0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	145,20C	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	8.327,50C	0,00
EMPRÉSTIMOS	8.327,50C	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	71.616,50C	0,00
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	71.616,50C	0,00
EMPRÉSTIMOS	71.616,50C	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	276.760,55C	200.600,43C
CAPITAL SOCIAL	110.000,00C	110.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	110.000,00C	110.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	166.760,55C	90.600,43C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	166.760,55C	90.600,43C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 559.464,75 (quinhentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

SILVIA GRIGOLLI RANIERI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 028.878.109-01

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	2023	2022
RECEITA BRUTA	585.839,37	281.230,69
DEDUÇÕES	(27.974,06)	(20.467,60)
RECEITA LÍQUIDA	557.865,31	260.763,09
CMV	(347.269,49)	(156.754,15)
LUCRO BRUTO	210.595,82	104.008,94
DESPESAS OPERACIONAIS	(54.435,70)	(3.928,12)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(18.671,10)	(2.790,00)
DESPESAS COM PESSOAL	(9.240,00)	0,00
DESPESAS COM ENTREGA	(24.062,70)	0,00
DESPESAS GERAIS	(2.035,57)	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	(426,33)	(1.138,12)
RESULTADO OPERACIONAL	156.160,12	100.080,82
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	156.160,12	100.080,82
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>156.160,12</u>	<u>100.080,82</u>

SILVIA GRIGOLLI RANIERI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 028.878.109-01

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
	2023	2022
LUCROS/PREJUÍZOS		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	90.600,43	15.519,61
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	156.160,12	100.080,82
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	246.760,55	115.600,43
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(80.000,00)	(25.000,00)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	(80.000,00)	(25.000,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	166.760,55	90.600,43

SILVIA GRIGOLLI RANIERI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 028.878.109-01

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO		Total
	Capital Social	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
Saldo em 31/12/2021	110.000,00	15.519,61	125.519,61
Dist. de Lucros		-25.000,00	-25.000,00
Lucro / Prejuízo Líquido	0,00	100.080,82	100.080,82
Saldo em 31/12/2022	110.000,00	90.600,43	200.600,43
Dist. de Lucros		-80.000,00	-80.000,00
Lucro / Prejuízo Líquido	0,00	156.160,12	156.160,12
Saldo em 31/12/2023	110.000,00	166.760,55	276.760,55

SILVIA GRIGOLLI RANIERI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 028.878.109-01

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2023**

	2023	2022
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores Recebidos de Clientes	576.252,47	266.482,06
Valores pagos a fornecedores	(410.355,96)	(306.035,52)
Valores pagos a empregados	(7.048,80)	0,00
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	158.847,71	(39.553,46)
Tributos pagos	(18.308,60)	(4.353,26)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	140.539,11	(43.906,72)
Outros recebimentos(pagamento) Líquidos	(45.195,70)	(3.928,12)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	95.343,41	(47.834,84)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Pagamentos de lucros e dividendos	(80.000,00)	(25.000,00)
Empréstimos tomados	79.944,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(56,00)	(25.000,00)
Aumento nas Disponibilidades	95.287,41	(72.834,84)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	27.344,34	100.179,18
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	122.631,75	27.344,34

SILVIA GRIGOLLI RANIERI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 028.878.109-01

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

Empresa: DMGR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 24.090.700/0001-82
Insc. Junta Comercial: 41803955069 Data: 01/02/2016

Folha: 64
Número livro: 0004

NOTAS EXPLICATIVAS

1- CONTEXTO OPERACIONAL

DMGR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA com sua sede e domicílio na Rua Clovis, n.º 79 - Conjunto Habitacional Angelo Magi - CEP 86.200-000 na cidade de Ibiporã - Estado do Paraná registrada sob nº 41803955069 em 01/02/2016 - CNPJ: 24.090.700/0001-82 - Pessoa Jurídica com tributação optante pelo SIMPLES NACIONAL, Seu objeto social é Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios e Comércio varejista de artigos para bebê.

2 - POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro 2022 a 31 de Dezembro de 2023 (comparativo) aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração das Fluxos de caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrata em todos os seus termos. Os resultados produzidas são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo está, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional. As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justa; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (Impairment) e a determinação da vida útil de determinados ativos.

3 - APRESENTAÇÃO DAS MOEDA E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim o ativo, o passivos e o resultado apresentado nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeiras são ajustados às diretrizes contábeis vigente no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

4 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A) Ativo Circulante - A prática contábil adotada é pelo regime de Competência. a moeda funcional da empresa é o real os direitos estão em conformidade com seus efetivos valores reais e vencíveis dentro do exercício -

B) Passivo Circulante - Os deveres estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis dentro do exercício social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos

Empresa: DMGR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 24.090.700/0001-82
Insc. Junta Comercial: 41803955069 Data: 01/02/2016

Folha: 65
Número livro: 0004

NOTAS EXPLICATIVAS

5 - IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerados o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2.009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, com suas contas delimitadas pelas taxas estabelecidas na legislação.

6 - PATRIMONIO LIQUIDO

O capital social é de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez mil reais) divididos em 110.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SILVIA GRI GOLLI RANIERI R\$ 110.000,00

7 - PREVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTE

A empresa está sujeita à contingências fiscais, legais, trabalhistas, cíveis e outras. Em bases periódicas a Administração da sociedade revisa o quadro de contingências conhecidas, avalia a possibilidade de eventuais perdas com as mesmas, ajustando a precisão para contingências e eventuais, a débito ou crédito de resultados, quando necessário.

8 - INSTRUMENTO FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da empresa em 31 de Dezembro de 2023 estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferente dos reconhecidos nas Demonstrações Financeiras.

9 - RECEITAS E DESPESAS

As receitas da empresa são apuradas pelo valor justo recebido com base nas notas fiscais, e as despesas da empresa pelo valor justo incorrido através de notas fiscais e recibos, em conformidade com as exigências legais e Fiscais.

10 - EVENTOS SUBSEQUENTES

A empresa não incorreu em nenhum evento subsequente favorável ou desfavorável entre o final do período contábil e a data da aprovação da demonstrações financeiras apresentadas para aprovação.

11 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

12 - DAS INFORMAÇÕES

As informações relativas ao período-base 2023, fornecidas para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual,

Empresa: DMGR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 24.090.700/0001-82
Insc. Junta Comercial: 41803955069 Data: 01/02/2016

Folha: 66
Número livro: 0004

NOTAS EXPLICATIVAS

municipal, trabalhista, previdenciária, comerciais, financeira e bancária são fidedignas, repassadas ao responsável técnico contábil pela Administradora Social Responsável da empresa DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA com sua sede e domicílio na Rua Clovis, n.º 79 - Conjunto Habitacional Angelo Magi - CEP 86.200-000 na cidade de Ibiporã - Estado do Paraná registrada sob nº 41803955069 em 01/02/2016 - CNPJ: 24.090.700/0001-82.

13 - ESTOQUES

Os estoques registrados em conta própria foram pelos Administradores e funcionários, levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em 2023, e repassados ao responsável técnico para elaboração e transcrição ao Balanço Patrimonial.

14 - RESULTADO ABRANGENTE

Não foi transcrita neste Livro Diário a DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE, pois, não houve mutação DO patrimônio Líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios. (item 3.18 da resolução do CFC 1255/09)

15 - CONTINUIDADE

A empresa avalia que possui habilidade em continuar operando normalmente e pretende dar continuidade aos negócios. Não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a capacidade de continuar operando. Portanto, as demonstrações financeiras foram elaboradas com base no princípio da continuidade operacional.

SOCIO ADMINISTRADOR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

SILVIA GRIGOLLI RANIERI
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 028.878.109-01
R.G. 7029315-3 PR - SESP

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
C.R.C. PR-036115/O-2
C.P.F. 640.713.679-20

Número: 4 Folha: 69

Contém este livro 69 folhas numeradas do No. 1 ao 69 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa: DMGR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Ramo: Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

Endereço: R CLOVIS FERREIRA, 79

Complemento

Bairro: CONJUNTO HABITACIONAL ANGELO MAGGI

Município: IBIPORA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 24.090.700/0001-82

Inscrição Estadual.....: 90902180-40

Registro na junta.....: 41803955069 Data registro: 01/02/2016

Inscrição Municipal.....:

IBIPORA, 31/12/2023

SILVIA GRIGOLLI RANIERI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 028.878.109-01

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DMGR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02887810901	SILVIA GRIGOLLI RANIERI
64071367920	REGINALDO ANTONIO FIORI



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/07/2024 10:25 SOB N° 20244782369.
PROTOCOLO: 244782369 DE 03/07/2024. NIRE: 41601113784.
DMGR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

SILVANO PEREIRA DE ANDRADE
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 03/07/2024
empresafacil.pr.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALEXANDRE SCHEMBERG, sob a autenticidade nº 12507093632 em 30/04/2025, protocolo 252097742. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	DMGR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
Número de Registro:	41601113784
CNPJ:	24090700000182
Município:	Ibiporã

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02887810901	SILVIA GRIGOLLI RANIERI	
64071367920	REGINALDO ANTONIO FIORI	PR036115



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/04/2025 10:06 SOB N° 20252097742.
PROTOCOLO: 252097742 DE 29/04/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12507093632. NIRE: 41601113784.
DMGR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

ALEXANDRE SCHEMBERG
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 30/04/2025
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Número: 5 Folha: 1

Contém este livro 200 folhas numeradas do No. 1 ao 200 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa: DMGR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Ramo: Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

Endereço: R CLOVIS FERREIRA, 79

Complemento

Bairro: CONJUNTO HABITACIONAL ANGELO MAGGI

Município: IBIPORA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 24.090.700/0001-82

Inscrição Estadual.....: 90902180-40

Registro na junta.....: 41803955069 Data registro: 01/02/2016

Inscrição Municipal.....:

IBIPORA, 01/01/2024

SILVIA GRIGOLLI RANIERI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 028.878.109-01

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	756.232,82 + 0,00	2,26
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	43.498,74 + 290.597,98	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	756.232,82	17,39
	Passivo Circulante	43.498,74	
Índice de Solvência Geral	Ativo	756.232,82	2,26
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	43.498,74 + 290.597,98	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	43.498,74 + 290.597,98	0,44
	Passivo Total	756.232,82	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	43.498,74	0,10
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	422.136,10 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	43.498,74 + 290.597,98	0,44
	Ativo	756.232,82	

SILVIA GRIGOLLI RANIERI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 028.878.109-01

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2024	2023
	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO	756.232,82D	559.464,75D
ATIVO CIRCULANTE	756.232,82D	559.464,75D
DISPONÍVEL	77.585,35D	122.631,75D
CAIXA	16.644,33D	63.736,32D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	46.962,32D	58.895,43D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	13.978,70D	0,00
ESTOQUE	678.647,47D	436.833,00D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	678.647,47D	436.833,00D

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2024	2023
	31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO	756.232,82C	559.464,75C
PASSIVO CIRCULANTE	43.498,74C	211.087,70C
FORNECEDORES	21.248,65C	198.768,71C
FORNECEDORES	21.248,65C	198.768,71C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	852,09C	2.671,49C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	852,09C	2.671,49C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.412,00C	1.320,00C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.256,68C	1.174,80C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	155,32C	145,20C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	19.986,00C	8.327,50C
EMPRÉSTIMOS	19.986,00C	8.327,50C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	290.597,98C	71.616,50C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	290.597,98C	71.616,50C
FORNECEDORES	167.245,98C	0,00
EMPRÉSTIMOS	123.352,00C	71.616,50C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	422.136,10C	276.760,55C
CAPITAL SOCIAL	110.000,00C	110.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	110.000,00C	110.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	312.136,10C	166.760,55C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	312.136,10C	166.760,55C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 756.232,82 (setecentos e cinquenta e seis mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos)

SILVIA GRIGOLLI RANIERI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 028.878.109-01

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	2024	2023
RECEITA BRUTA	637.886,05	585.839,37
DEDUÇÕES	(17.073,09)	(27.974,06)
RECEITA LÍQUIDA	620.812,96	557.865,31
CMV	(398.507,25)	(347.269,49)
LUCRO BRUTO	222.305,71	210.595,82
DESPESAS OPERACIONAIS	(76.949,06)	(54.435,70)
DESPESAS COM PESSOAL	(4.209,13)	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(14.571,67)	(18.671,10)
DESPESAS COM PESSOAL	(16.944,00)	(9.240,00)
DESPESAS COM ENTREGA	(23.269,97)	(24.062,70)
DESPESAS GERAIS	(4.897,86)	(2.035,57)
DESPESAS FINANCEIRAS	(11.057,54)	(426,33)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(1.998,89)	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	18,90	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	145.375,55	156.160,12
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	145.375,55	156.160,12
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>145.375,55</u>	<u>156.160,12</u>

SILVIA GRIGOLLI RANIERI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 028.878.109-01

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
	2024	2023
LUCROS/PREJUÍZOS		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	166.760,55	90.600,43
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	145.375,55	156.160,12
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	312.136,10	246.760,55
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00	(80.000,00)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	0,00	(80.000,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	312.136,10	166.760,55

SILVIA GRIGOLLI RANIERI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 028.878.109-01

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO		Total
	Capital Social	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
Saldo em 31/12/2022	110.000,00	90.600,43	200.600,43
Dist. de Lucros		-80.000,00	-80.000,00
Lucro / Prejuízo Líquido	0,00	156.160,12	156.160,12
Saldo em 31/12/2023	110.000,00	166.760,55	276.760,55
Lucro / Prejuízo Líquido	0,00	145.375,55	145.375,55
Saldo em 31/12/2024	110.000,00	312.136,10	422.136,10

SILVIA GRIGOLLI RANIERI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 028.878.109-01

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2024**

	2024	2023
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores Recebidos de Clientes	635.897,05	576.252,47
Valores pagos a fornecedores	(650.595,80)	(410.355,96)
Valores pagos a empregados	(14.998,28)	(7.048,80)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	(29.697,03)	158.847,71
Tributos pagos	(18.757,21)	(18.308,60)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(48.454,24)	140.539,11
Outros recebimentos(pagamento) Líquidos	(59.986,16)	(45.195,70)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(108.440,40)	95.343,41
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Pagamentos de lucros e dividendos	0,00	(80.000,00)
Empréstimos tomados	70.056,00	79.944,00
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	(6.662,00)	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	63.394,00	(56,00)
Redução nas Disponibilidades	(45.046,40)	95.287,41
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	122.631,75	27.344,34
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	77.585,35	122.631,75

SILVIA GRIGOLLI RANIERI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 028.878.109-01

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

Empresa: **DMGR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**
CNPJ: 24.090.700/0001-82
Insc. Junta Comercial: 41803955069 Data: 01/02/2016

Folha: 194
Número livro: 0005

NOTAS EXPLICATIVAS

1- CONTEXTO OPERACIONAL

DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA com sua sede e domicilio na Rua Clovis, n.º 79 - Conjunto Habitacional Angelo Maggi - CEP 86.200-000 na cidade de Ibiporã - Estado do Paraná registrada sob nº 41803955069 em 01/02/2016 - CNPJ: 24.090.700/0001-82 - Pessoa Juridica com tributação optante pelo **SIMPLES NACIONAL**, Seu objeto social é Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios e Comércio varejista de artigos para bebê.

2 - POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em **31 de Dezembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2024 (comparativos)** aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração das Fluxos de caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. Os administradores da empresa optaram pela contratação de **contabilidade terceirizada**, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrata em todos os seus termos. Os resultados produzidas são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo está, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional. As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justa; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (Impairment) e a determinação da vida útil de determinados ativos.

3 - APRESENTAÇÃO DAS MOEDA E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim o ativo, o passivos e o resultado apresentado nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeiras são ajustados às diretrizes contábeis vigente no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

4 - PRINCIPAIS PRATICAS CONTABEIS

- A) Ativo Circulante - A prática contábil adotada é pelo regime de Competência. a moeda funcional da empresa é o real os direitos estão em conformidade com seus efetivos valores reais e vencíveis dentro do exercício -
- B) Passivo Circulante - Os deveres estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis dentro do exercício social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos

Empresa: **DMGR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**
CNPJ: 24.090.700/0001-82
Insc. Junta Comercial: 41803955069 Data: 01/02/2016

Folha: 195
Número livro: 0005

NOTAS EXPLICATIVAS

5 - IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerados o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2.009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, com suas contas delimitadas pelas taxas estabelecidas na legislação.

6 - PATRIMONIO LIQUIDO

O capital social é de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez mil reais) divididos em 110.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SILVIA GRIGOLLI RANIERI R\$ 110.000,00

7 - PREVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTE

A empresa está sujeita à contingências fiscais, legais, trabalhistas, cíveis e outras. Em bases periódicas a Administração da sociedade revisa o quadro de contingências conhecidas, avalia a possibilidade de eventuais perdas com as mesmas, ajustando a precisão para contingências e eventuais, a débito ou crédito de resultados, quando necessário.

8 - INSTRUMENTO FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da empresa em **31 de Dezembro de 2024** estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferente dos reconhecidos nas Demonstrações Financeiras.

9 - RECEITAS E DESPESAS

As receitas da empresa são apuradas pelo valor justo recebido com base nas notas fiscais, e as despesas da empresa pelo valor justo incorrido através de notas fiscais e recibos, em conformidade com as exigências legais e Fiscais.

10 - EVENTOS SUBSEQUENTES

A empresa não incorreu em nenhum evento subsequente favorável ou desfavorável entre o final do período contábil e a data da aprovação da demonstrações financeiras apresentadas para aprovação.

11 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

12 - DAS INFORMAÇÕES

As informações relativas ao **período-base 2024**, fornecidas para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual,

Empresa: **DMGR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**
CNPJ: 24.090.700/0001-82
Insc. Junta Comercial: 41803955069 Data: 01/02/2016

Folha: 196
Número livro: 0005

NOTAS EXPLICATIVAS

municipal, trabalhista, previdenciária, comerciais, financeira e bancária são fidedignas, repassadas ao responsável técnico contábil pela Administradora Social Responsável da empresa **DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA** com sua sede e domicílio na Rua Clovis, n.º 79 - Conjunto Habitacional Angelo Maggi - CEP 86.200-000 na cidade de Ibiporã - Estado do Paraná registrada sob nº 41803955069 em 01/02/2016 - CNPJ: 24.090.700/0001-82.

13 - ESTOQUES

Os estoques registrados em conta própria foram pelos Administradores e funcionários, levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período **encerrado em 31 de Dezembro de 2024**, e repassados ao responsável técnico para elaboração e transcrição ao Balanço Patrimonial.

14 - RESULTADO ABRANGENTE

Não foi transcrita neste Livro Diário a DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE, pois, não houve mutação DO patrimônio Líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios. (item 3.18 da resolução do CFC 1255/09)

15 - CONTINUIDADE

A empresa avalia que possui habilidade em continuar operando normalmente e pretende dar continuidade aos negócios. Não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a capacidade de continuar operando. Portanto, as demonstrações financeiras foram elaboradas com base no princípio da continuidade operacional.

SOCIO ADMINISTRADOR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

SILVIA GRIGOLLI RANIERI
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 028.878.109-01
R.G. 7029315-3 SESP/PR

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
C.R.C. PR-036115/O-2
C.P.F. 640.713.679-20

Número: 5 Folha: 200

Contém este livro 200 folhas numeradas do No. 1 ao 200 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa: DMGR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Ramo: Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

Endereço: R CLOVIS FERREIRA, 79

Complemento

Bairro: CONJUNTO HABITACIONAL ANGELO MAGGI

Município: IBIPORA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 24.090.700/0001-82

Inscrição Estadual.....: 90902180-40

Registro na junta.....: 41803955069 Data registro: 01/02/2016

Inscrição Municipal.....:

IBIPORA, 31/12/2024

SILVIA GRIGOLLI RANIERI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 028.878.109-01

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DMGR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02887810901	SILVIA GRIGOLLI RANIERI
64071367920	REGINALDO ANTONIO FIORI



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/04/2025 10:06 SOB N° 20252097742.
PROTOCOLO: 252097742 DE 29/04/2025. NIRE: 41601113784.
DMGR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

ALEXANDRE SCHEMBERG
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 30/04/2025

empresareg.cci1.pr.gov.br

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES
SETOR DE ENGENHARIA CLÍNICA**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa DMGR Com de Máquinas e Equipamentos - EIRELI, inscrito no CNPJ nº24.090.700/0001-82, estabelecida na Rua Cloves Ferreira 79, Cj Angelo Maggi, Cep 86.200-000 Iporã-PR, forneceu para EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES – EBSERH HOSPITAL UNIVERSITARIO ONOFRE LOPES, inscrito no CNPJ nº 15.126.437/0007-39, situado AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 620, Bairro Petrópolis, CEP 59012-300 NATAL-RN, nos forneceu os produtos relacionados a baixo conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇO 123/2022 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO 125/2024 firmada com este órgão sendo de uso para **PURIFICADORES DE AGUA**. Todos os produtos relacionados possuem um alto padrão de qualidade e apresentaram ótimo desempenho operacional, portanto, supriram todas as nossas expectativas.

Grupo / Item	Especificação	Unid	Marca	Modelo	Quant.
17	Elemento filtrante absoluto, microbiológico, utilizado para retenção de sedimentos e partículas em suspensão na água; composição em polipropileno plissado, grau de filtragem 0,2 Micra, tamanho aproximado de 2.1/2 polegadas x 9.3/4" polegadas. CATMAT 455000	UNID	BBI	PL ABSOLUTO 0,22	130
18	elemento filtrante, utilizado para retenção de sedimentos e partículas em suspensão na água; composição em 100% de polipropileno (PP), grau de filtragem 1 Micra, tamanho aproximado de 2.1/2 polegadas x 9.3/4" polegadas.	UNID	WFS	PP9¾" 1µ	500
19	ELEMENTO FILTRANTE, 5 MICRA utilizado para retenção de sedimentos e partículas em suspensão na água; composição em 100% de polipropileno (PP), grau de filtragem 5 Micra, tamanho aproximado de 2.1/2 polegadas x 9.3/4" polegadas. CATMAT 461547.	UNID	WFS	PP9¾" 5µ	1096
20	elemento filtrante, utilizado para filtragem de partículas sólidas e sedimentos, composição polipropileno, grau de filtragem 5 micra, tamanho aproximado de 2,5 polegadas x 20 polegadas.	UNID	HIDRO-FILTROS	PP20" 5µ	50
21	elemento filtrante; utilizado para retenção de cloro e odores presentes na água; composição em carvão ativado, com rede de polietileno, grau de filtragem 5 micra; modelo tipo carbon block, tamanho aproximado de 2.1/2 polegadas x 9.3/4" polegadas.	UNID	LULO BLOCK	CB9¾" SR	1107
22	elemento filtrante; utilizado para retenção de cloro e odores presentes na água; composição em carvão ativado, com rede de polietileno, grau de filtragem 5 micra; modelo tipo carbon block, tamanho aproximado de 2.1/2 polegadas x 20 polegadas.	UNID	LULO BLOCK	CB20" SR	95

A empresa fornecedora entregou o produto dentro do prazo estipulado e em perfeitas condições. Informamos ainda que a empresa cumpriu com todas as suas obrigações, desde o atendimento até a entrega dos produtos; não existindo até a presente data, nenhum fato que desabone sua conduta, responsabilidade, profissionalismo e competência.



Rafael Cavalcanti Contreras
Chefe do Setor de Engenharia Clínica
Matrícula: 1980480 / CREA: 210686980-0



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
IBIPORÃ
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Empresa  Fácil

LICENÇA SANITÁRIA

Número 52782

Nome Fantasia: *****

Razão Social: DMGR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI

CNPJ: 24.090.700/0001-82

Inscrição Municipal: 102493

Atividade Principal: 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

Atividade(s) Secundária(s): 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

Município: Ibiporã **Endereço:** RUA CLOVIS FERREIRA, 79,, , CONJUNTO HABITACIONAL ANGELO MAGGI

CEP: 86200000

Local e data: Ibiporã, terça, 14 de setembro de 2021

Validade: quarta, 14 de setembro de 2022

LEILIANE DE JESUS DE MARTINI LOPES VILAR

Vigilância Sanitária Municipal

Observação

•

ATIVIDADE DISPENSADA DE LICENÇA SANITÁRIA – RESOLUÇÃO SESA 1034/2020.

A CDLS (CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO) SERÁ EXPEDIDA NO MOMENTO DA RENOVAÇÃO.

CÓDIGO SANITÁRIO DO PARANÁ: LEI 13331/01, DEC 5711/02, ART 166 – “O DOCUMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.”

Código de Autenticidade: **21SSV9AFVD**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO LUCIENE REGINA SANTANA ANDREATTI

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
IBIPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA



CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO

Razão Social: DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

Endereço: Rua Clovis Ferreira, nº79 – Conjunto Habitacional Angelo Maggi.

CNPJ: 24.090.700/0001-82

Atividade Principal/CNAE: 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças.

Atividades Secundárias/ CNAE: 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente; 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Data da Emissão: 25/04/2023

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE IBIPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TEL: 3178-0301

CERTIDÃO COM VALIDADE INDETERMINADA

ATIVIDADE DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1034/2020.

CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 127 DE 21 DE MARÇO DE 2018, ESTA CERTIDÃO SERÁ REVOGADA EM CASO DE ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE.

A CERTIDÃO DE DISPENSA DEVE SER AFIXADA EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Daniella R. B. S. Novi
Farmacêutica Bioquímica
CRF 14816 - Mat. 4395.

COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
24.090.700/0001-82
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
01/02/2016

NOME EMPRESARIAL

DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL

46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS

47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R CLOVIS FERREIRA

NÚMERO
79

COMPLEMENTO

CEP

86.200-000

BAIRRO/DISTRITO

**CONJUNTO HABITACIONAL
ANGELO MAGGI**

MUNICÍPIO
IBIPORA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

SILVIAGRIGOLLI@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(43) 3158-3413

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
01/02/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/07/2025** às **10:22:36** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SILVIA GRIGOLLI RANIERI**

CPF/CNPJ: ██████████

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:31:10 do dia 04/07/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: U5SU040725103110

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de IBIPORÃ

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL * (Com ressalva de quaisquer procedimentos Registrados junto ao SISTEMA PROJUDI, QUE NÃO TENHA SIDO MIGRADO PARA O SISTEMA "SDP DISTRIBUIDOR" durante a migração dos dados para o novo sistema) desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DMGR COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI

CNPJ: 24.090.700/0001-82

Local da Sede: Ibiporã - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).

São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de IBIPORÃ

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.



IBIPORÃ, 5 de maio de 2025

JAIME LEANDRO JACOBOWSKI
Distribuidor

**Valide esta certidão em <https://bit.ly/2DQEIbE>

Código Validador T.JPR: CACF-3867.85IBGFAA.02



Parâmetros: CPF / CNPJ: 24.090.700/0001-82. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ZDE5OWYzODg5MDEzM2YyOWRlZDFiM2FjNTU4ZmMwNjNjZjRkY2I3NmU2OTZmOWFIM2I5MTUyMmY5Zjc0YmJkOQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/07/2025 10:20:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**
CNPJ: **24.090.700/0001-82**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.090.700/0001-82 DUNS®: 922423569
Razão Social: DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
Nome Fantasia: *****
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/08/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	19/07/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/12/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/07/2025
Receita Municipal	Validade:	01/08/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 04/07/2025 10:27

CPF: 126.XXX.XXX-39 Nome: JEFERSON JOSE DE OLIVEIRA LIMA

Ass: _____

1 de 1

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE 1
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DA
RESPONSABILIDADE LIMITADA
SILVIA GRIGOLLI RANIERI
CNPJ - 24.090.700/0001-82
NIRE - 41803955069**

Pelo presente instrumento particular de alteração por transformação de Inscrição de Empresário Individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

SILVIA GRIGOLLI RANIERI, brasileiro, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 18/04/1979, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º [REDACTED] SESP/PR, CPF sob n.º [REDACTED] e CNH sob n.º [REDACTED] B expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Ibiporã – Estado do Paraná, na Rua Clovis, n.º 79 – Conjunto Habitacional Angelo Maggi – CEP 86.200-000.

Empresário individual sob o nome empresarial de **SILVIA GRIGOLLI RANIERI** na cidade de Ibiporã – Estado do Paraná, na Rua Clovis, n.º 79 – Casa – Conjunto Habitacional Angelo Maggi – CEP 86.200-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob Nire **41803955069** em data de 01/02/2016, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.090.700/0001-82;

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Empresário Individual de Responsabilidade Limitada mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **DMGR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI** conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) totalmente integralizado, fica alterado para R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) sendo o aumento de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) em moeda corrente do país, totalmente integralizado no presente ato.

CLÁUSULA QUARTA – ENDEREÇO: A sede da empresa localizada na Rua Clovis, n.º 79 – Casa – Conjunto Habitacional Angelo Maggi – CEP 86.200-000 na cidade de Ibiporã – Estado do Paraná **fica transferida para** Rua Clovis, n.º 79 – Conjunto Habitacional Angelo Maggi – CEP 86.200-000 na cidade de Ibiporã – Estado do Paraná.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE 2
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DA
RESPONSABILIDADE LIMITADA
SILVIA GRIGOLLI RANIERI
CNPJ - 24.090.700/0001-82
NIRE - 41803955069**

CLÁUSULA QUINTA – ATIVIDADES: A atividade comercial da empresa que Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios – Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de artigos de bebê – Comercial independente de artigos de bebê **passará a** Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios e Comércio varejista de artigos para bebê.

CLÁUSULA SEXTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **ATO CONSTITUTIVO** da referida empresa, com o teor seguinte:

**DMGR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI
CNPJ 24.090.700/0001-82
ATO CONSTITUTIVO**

SILVIA GRIGOLLI RANIERI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 18/04/1979, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º [REDACTED] SESP/PR, CPF sob n.º [REDACTED] e CNH sob n.º ~~04025005000~~ expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Ibiporã – Estado do Paraná, na Rua Clovis, n.º 79 – Conjunto Habitacional Angelo Maggi – CEP 86.200-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A empresa girará sob o nome empresarial de **DMGR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI** com sede e domicílio na Rua Clovis, n.º 79 – Conjunto Habitacional Angelo Maggi – CEP 86.200-000 na cidade de Ibiporã – Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração do Ato Constitutivo assinado pelo titular.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO: Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios e Comércio varejista de artigos para bebê.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA: A empresa iniciou suas atividades em 01/02/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE 3
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DA
RESPONSABILIDADE LIMITADA
SILVIA GRIGOLLI RANIERI
CNPJ - 24.090.700/0001-82
NIRE - 41803955069**

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL: O capital da empresa que é de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica representado da seguinte forma.

SOCIO	QUOTAS	R\$
SILVIA GRIGOLLI RANIERI	110.000	110.000,00
TOTAL	110.000	110.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO TITULAR: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital, respondendo pela integralização do capital, conforme disposto no art. 980 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA: O capital poderá ser cedidas ou transferidas a terceiros, de forma onerosa ou não.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da empresa caberá a titular **SILVIA GRIGOLLI RANIERI** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: A titular pode fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO TITULAR NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício, coincidente com o ano civil, o titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação empresarial, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Parágrafo único - A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores à um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser repassado mensalmente a titular, a título de Antecipação de Lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular delibera sobre as contas e designa administradores quando for o caso.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE 4
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DA
RESPONSABILIDADE LIMITADA
SILVIA GRIGOLLI RANIERI
CNPJ - 24.090.700/0001-82
NIRE - 41803955069**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ENQUADRAMENTO DO PORTE EMPRESARIAL: A titular declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI: A titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO: Fica eleito o foro de **Ibiporã- Estado do Paraná** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assina o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ibiporã – Paraná, 16 de Julho de 2021.

SILVIA GRIGOLLI RANIERI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DMGR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
██████████	SILVIA GRIGOLLI RANIERI



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2021 08:55 SOB Nº 41601113784.
PROTOCOLO: 214380505 DE 20/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105206243. CNPJ DA SEDE: 24090700000182.
NIRE: 41601113784. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/07/2021.
DMGR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.090.700/0001-82 DUNS®: 922423569
Razão Social: DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
LTDA
Nome Fantasia: *****
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	N ^a Registro	Data de Validade
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL	52782	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	538 / 2021	-

Certificação Técnica

Certificadora	N ^a Certificado	Data de Validade
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES / HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES - RN	CNPJ 15.126.437/0007-39	-

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
24.910.222/0001-00 - 24.910.222 ROSILANDE PEREIRA BARBOSA Porte Empresa: ME ou EPP	26/06/2025 17:14	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
24.090.700/0001-82 - DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	01/07/2025 21:40	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
39.252.780/0001-00 - REVOLUTION CORPORATION LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	01/07/2025 21:25	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	27/06/2025 01:35	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
52.546.269/0001-71 - SCMINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	02/07/2025 07:21	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL

Termo de Fechamento Nº 27-LIC/DivALC/B ADM CURADO

Recife, PE, 7 de julho de 2025.

Assunto: Termo de Encerramento

1. Nesta data, procedemos o encerramento do Dispensa Eletrônica nº 90013/2025, cujo o objeto foi a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de velas para filtro, para atender as necessidades da base administrativa do curado.

JEFERSON JOSE DE OLIVEIRA LIMA - 3º Sgt
Agente da Contratação



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **3º Sgt JEFERSON JOSE DE OLIVEIRA LIMA**, em 07/07/2025, às 14:23 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: nTSI-Wx5x-WP7/-fimC